Concorrência nº 1/2024 Processo Administrativo n° 24/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de recape asfáltico em CBUQ.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 24/06/2024 às 09h00min. (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site http://www.gov.br/compras - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotaçõe	Dotações									
Man Removed Carry Service	Conta da despes a	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte					
2024	660	05.001.15.451.0100.1003	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores					
2024	660	05.001.15.451.0100.1003	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício					
2024	674	05.001.15.451.0100.1003	797	4.4.90.51.00.00	Do Exercício					

VALOR MÁXIMO: R\$ 738.214,49 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 38.214,49 (trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), referente a Contrapartida Municipal e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), referente ao montante de SECID -Transferência Voluntária.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 32/2024
DE: Secretaria de Obras	Data: 17/04/2024
PARA: Setor de Licitação	

Mediante autorização desta secretaria, solicito abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa para realização de obra de recapeamento asfáltico, conforme documentação técnica executada pelo setor de engenharia deste município. O qual compõe de: projeto, planilhas, cronograma físico e financeiro e análise de riscos necessários para perfeita execução da obra. Salientamos que a obra será custeada com recursos do Governo do Estado do Paraná, e se encontra devidamente autorizada pelo órgão fiscalizador Paranacidade. Segue documentos em anexo.

Atenciosamente

Antônio Tintino da Silva Secretário de Obras

Recebido por: Nome Assinatura 17,04, 2024



Folha 1



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:

SECID

Em:

27/06/2023 09:38

Protocolo: 20.668.437-2

Interessado 1:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

10 50 50

Interessado 2:

Assunto:

PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS

Cidade: NOVA SANTA BARBARA / PR

Palavras-chave:

RECURSOS 146/2023

Nº/Ano Detalhamento:

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo





Ofício nº 146/2023

Exmo. Senhor Secretário,

Através do presente, solicito a Vossa Excelência, repasse de recursos desta Secretaria de Estado das Cidades no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) destinada a pavimentação de vias urbanas no município de Nova Santa Bárbara - PR

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 26 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR VALERIO:5636914 VALERIO:56369140910 0910

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR Dados: 2023.06.26 14:36:52 -03'00'

Claudemir Valério Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor: **EDUARDO PIMENTEL** Secretário de Estado das Cidades Curitiba - PR





Documento: 146SECIDPAVIMENTACAO.pdf.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Claudemir Valerio em 26/06/2023 14:36.

Inserido ao protocolo 20.668.437-2 por: lanka Caroline Veiga Buss em: 27/06/2023 09:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.

GAE	SINETE / SECRETÁRIO	SUPEX	/ PAI	RANACIDADE		
D-4.	or Ministrale				PA	RAN
MUNI	os Municipais	F	SCRITÓR	RIO REGIONAL:		STA
1	VA SANTA BARBARA		ondri]	ODS
PREF	EITO(A):		POPULAÇ	ÃO:	-, ASSOCIAÇÃO:	485
CL	AUDEMIR VALERIO] [3	3.911		Amunop	
امطنط	os Corais					
ITEM:_	os Gerais		NTE:	05 MAYING	_ CONTRA PARTIDA:	PRIC
1	DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.1	T.V.	R\$700.000,00	R\$0,00	45
_						
2			T.V.			
3			T.V.			
4			T.V.			
5			T.V.			
				TOTAL:	TOTAL:	
rojet	2			R\$700.000,00	R\$0,00	
ncar	sui Laelaborar Lemelabor	ALAO				
<u>Encar</u>	ninhamento Sem disponibilidade orçamentária p	ara Transf	erên	cia Voluntária.		
incar	ninhamento	ara Transf uive-se. ara Transf	erênd	cia Voluntária.		
	ninhamento Sem disponibilidade orçamentária p Sem opções de financiamento. Arqu Sem disponibilidade orçamentária p	ara Transf uive-se. ara Transf Financian	erênd	cia Voluntária. o.	çamentária.	
Encar	ninhamento Sem disponibilidade orçamentária p Sem opções de financiamento. Arqu Sem disponibilidade orçamentária p Informar município sobre opções de	ara Transf uive-se. ara Transf Financian	erênd nentd me d	cia Voluntária. o.	çamentária.	
	ninhamento Sem disponibilidade orçamentária p Sem opções de financiamento. Arqu Sem disponibilidade orçamentária p Informar município sobre opções de Autorizo formalizar Termo de Convê	ara Transf uive-se. ara Transf Financian	erênd nentd me d	cia Voluntária. o. isponibilidade or	çamentária.	
	ninhamento Sem disponibilidade orçamentária p Sem opções de financiamento. Arqu Sem disponibilidade orçamentária p Informar município sobre opções de Autorizo formalizar Termo de Convê	ara Transf uive-se. ara Transf Financian	erênd nentd me d	cia Voluntária. o. isponibilidade or	çamentária.	
	ninhamento Sem disponibilidade orçamentária p Sem opções de financiamento. Arqu Sem disponibilidade orçamentária p Informar município sobre opções de Autorizo formalizar Termo de Convê	ara Transf uive-se. ara Transf Financian	erênd nentd me d	cia Voluntária. o. isponibilidade or	çamentária.	
	ninhamento Sem disponibilidade orçamentária p Sem opções de financiamento. Arqu Sem disponibilidade orçamentária p Informar município sobre opções de Autorizo formalizar Termo de Convê	ara Transf uive-se. ara Transf Financian	erênd nentd me d	cia Voluntária. o. isponibilidade or	çamentária.	
	ninhamento Sem disponibilidade orçamentária p Sem opções de financiamento. Arqu Sem disponibilidade orçamentária p Informar município sobre opções de Autorizo formalizar Termo de Convê	ara Transf uive-se. ara Transf Financian	erênd nentd me d	cia Voluntária. o. isponibilidade or	çamentária.	
x	ninhamento Sem disponibilidade orçamentária p Sem opções de financiamento. Arqu Sem disponibilidade orçamentária p Informar município sobre opções de Autorizo formalizar Termo de Convê	ara Transf uive-se. ara Transf Financian	erênd nentd me d	cia Voluntária. o. isponibilidade or	çamentária.	

Eduardo Pimentel Slaviero Secretário de Estado das Cidades FIS. 3 Mov. 3





Documento: NOVASANTABARBARA_45.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Eduardo Pimentel Slaviero (XXX.764.179-XX) em 28/06/2023 17:23 Local: SECID/GS.

Inserido ao protocolo 20.668.437-2 por: Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão em: 28/06/2023 09:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n° 7304/2021.





DSS - Sistema de Suporte a Tomada de Descisão

DESPACHO

À SECID/NFS para abertura de convênio e demais providências. As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Técnico do Paranacidade.



CANCELADO





Página(s) 5 a 6 cancelada(s) por Geneci de Oliveira em: 07/12/2023 16:58 motivo: Anexo indevido.....



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.



CANCELADO





Página(s)	7	a	7	cancelada(s)	por	Geneci	d e	Oliveira	em:	07/12/2023	16:58	motivo:	Anexo
indevido													



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:





Certidões exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal

Caro Usuário,

Não foi possível emitir a Certidão Negativa do Município de **NOVA SANTA BÁRBARA - CNPJ №: 95.561.080/0001-60**, pelos motivos citados abaixo:

- O município não cumpriu o que determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A da Lei Complementar 101/00.
 - o Pendência de restituição de IPVA ao Tesouro Estadual. Entre em contato com o DCMF pelo telefone (41) 3235-8580.





INFORMAÇÃO DE PENDÊNCIA Nº 001/2023

Em atendimento a Resolução de encerramento do exercício financeiro de 2023, 983/23 de 05/12/2023 Artigo 3°.

SEÇÃO II DOS EMPENHOS E PAGAMENTOS

Art. 3º. Fica fixado 06 de dezembro de 2023 como data limite para a emissão de empenho e 08 de dezembro de 2023 como data limite para liquidação pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Solicitação (Protocolo 20.668.437-2) não atendida tendo em vista a não regularização de pendencia de certidões por parte do Município de NOVA SANTA BARBARA.

O processo ficou no NFS-SECID por 17 dias, aguardando regularização.

Comprovação da pendência anexo ao Protocolo

Curitiba, Datado, assinado digitalmente.

Carlos Roberto Caetano
CHEFE do NFS/SECID





Documento: Informacao01PendenciaNOVASANTABARBARA.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Roberto Caetano em 11/12/2023 13:35.

Inserido ao protocolo 20.668.437-2 por: Geneci de Oliveira em: 11/12/2023 08:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.





INDICAÇÃO DE RECURSOS

Celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de NOVA SANTA BARBARA, os recursos orçamentários estão alicerçados à conta da Dotação Orçamentária F67021545114.8088, Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades - Fonte 500, no elemento de despesa 4440.4200 - Auxilio, sub elemento de despesa 4201 - Auxílios aos Municípios.

As despesas estão aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 21.861 de 18/12/2023, em consonância com o Plano Plurianual 2024 a 2027, Lei nº 21.862 e com o disposto no Art. 16, § 1º, Incisos I e II da Lei Complementar n. º 101 de 04/05/2000.

O valor do recurso orçamentário encontra-se liberado pela Diretoria de Orçamento Estadual - SEFA/DOE, para atendimento da ação no exercício no 2023.

Curitiba, Datado, assinado digitalmente.

Carlos Roberto Caetano
CHEFE do NFS/SECID

Governo do Estado do Paraná

QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mes 3 / 2024



Exercício: 2024

																		LXeit	cicio: 2024
Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Fisica	Região Intermediária	Municipio	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas a Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponivel à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
670000								55.081,116,00	580,081,116,00	0,00	0,00	580,081,116,00	0,00	14,881,76	580 066 234,24	14,881,76	580.066.234.24	11.543,76	11,543,76
6702 - Direto	ria Geral							55,081,116,00	580,081,116,00	0,00	0,00	580,081,116,00	0,00	14.881,76	580.066.234,24	14,881,76	580.066.234,24	11.543,76	11.543,76
8088 - Des	envolvimento Urb	ano, Su	istentável e c	de Infraestru	tura das	Cidades		55,081,116,00	580,081,116,00	0,00	00,00	580,081,116,00	0,00	14,881,76	580,066,234,24	14,881,76	580,066,234,24	11.543,76	11,543,76
F670215	51 148088 - Des	envolvin	nento Urbano	o, Sustentáv	rele de Ir	nfraestrutura das	Cidades	55.081.116,00	580,081,116,00	0,00	0.00	580,081,116,00	0,00	14,881,76	580.066.234,24	14,881,76	580.066.234,24	11,543,76	11,543,76
3-QUTF	AS DESPESAS O	ORREN	ITES					5.081.116,00	30,081,116,00	0,00	0,00	30.081.116,00	0,00	0,00	30.081.116.00	0,00	30,081,116,00	0,00	0,00
339014	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	50,000,00	50,000,00	0,00	0,00	50,000,00	0,00	0,00	50,000,00	0,00	50,000,00	0,00	0,00
339030	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	67,116,00	67.116,00	0,00	0,00	67,116,00	0,00	0,00	67.116,00	0,00	67,116,00	0,00	0,00
339033	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	264,000,00	264,000,00	0,00	00,0	264,000,00	0,00	0,00	264,000,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00
339035	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	40.000,D0	40.000,00	0,00	0,00	40,000,00	0,00	00,0	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
339039	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	2.040,000,00	2,040,000,00	0,00	0,00	2.040,000,00	0,00	0,00	2.040,000,00	0,00	2,040,000,00	0,00	0,00
339040	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	120,000,00	120.000,00	0,00	0,00	120,000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
720044	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2,500,000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2,500,000,00	0,00	0,00
339041	2	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	25 000 000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25,000,000,00	0,00	25.000.000.00	0,00	0,00
4 - INV	STIMENTOS							50.000.000,00	550,000,000,00	0,00	00,00	550,000,000,00	0,00	14.881,76	549.985.118,24	14.881,76	549.985.118,24	11.543,76	11.543,76
444042	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	50.000.000.00	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00	14.881,76	49.985.118,24	14.881,76	49.985.118.24	11.543,76	11.543,76
777072	2	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	400.000.000,00	0,00	0,00	400,000,000,00	0,00	0,00	400.000.000,00	0,00	400.000.000,00	0,00	
		501	000147	0000	0	4100	9999999	0,00	100.000.000,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00	100,000,000,00	0,00	0,00

Impresso por Geneci de Oliveira em 04/03/2024 12:54 - Dados atualizados em: 04/03/2024 12:54:25

SIAFIC PR - Sistema integrado de Administração Financeira e de Controle do Estado do Paraná

Página 1/1

-





 ${\tt Documento: Indicaca ode Recursos NOVAS ANTABARBARA.pdf.}$

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Roberto Caetano em 06/03/2024 11:39.

Inserido ao protocolo 20.668.437-2 por: Geneci de Oliveira em: 06/03/2024 10:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Protocolo: 20.668.437-2

Assunto: Disponibilidade orçamentária para atendimento de despesas do exercício.

A medida, nos termos da Informação Orçamentaria do NFS/SECID, que não acarreta aumento de despesa na ordem de **R\$ 700.000,00** (Setecentos Mil Reais), para formalização de Convênio com a Prefeitura Municipal de **NOVA SANTA BARBARA**, com a finalidade de Execução de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**.

Unidade	6702 - Diretoria Geral
Programa/Atividade	F6702.1545114.8088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infra Estrutura das Cidades
Natureza de Despesa	4440.4201 Auxilio a municípios
Espécie de Despesa	4 - Investimentos
Fonte de Recurso	500

Declaro, na qualidade de ordenador de Despesa, que:

- a) Nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício corrente é compatível com Plano Plurianual 2024/2027 Lei 21.862 de 18/12/2023 de acordo com a Lei Orçamentaria Anual, Lei 21.861 de 18/12/23, com a Lei Federal nº 114.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.
- b) O impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

Ano de 2024	R\$ 700.000,00
Ano de 2025	R\$
Ano de 2026	R\$

- c) Esta Secretaria diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.
- d) As informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática previsto no art.299, caput e parágrafo único do Código Penal e ato de improbidade administrativa, nos termos do art.10, incisos IX e XI da lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, Assinado e datado digitalmente.

Valdomiro Haysay Diretor Geral





Documento: DADNOVASANTABARBARA4372.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Valdomiro Hrysay em 06/03/2024 12:29.

Inserido ao protocolo 20.668.437-2 por: Geneci de Oliveira em: 06/03/2024 10:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA



DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro, para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, que, nos termos do inciso IV do art. 670 do Decreto Estadual 10.086/2022, o Município de Nova Santa Bárbara não está em mora ou inadimplente em outros convênios celebrados com órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Nova Santa Bárbara, 15 de março de 2024.

Claudernir Valerio CPF, 563.691.409-10





Documento: DECLARACAODEADIMPLENCIARECAPE.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Claudemir Valerio em 19/03/2024 11:31.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Claudemir Valerio em 15/03/2024 16:13.

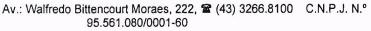
Inserido ao protocolo 20.668.437-2 por: Rosa Lumie Tashima Bignardi em: 15/03/2024 16:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA





DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 38.214,49 (trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais, e quarenta e nove centavos) para participação, a título de Contrapartida, no repasse de recursos destinados a Pavimentação Asfáltica, cuja solicitação consta do protocolo nº20.668.437-2.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 05 001 15.451.0100.1003 4.4.90.51.00.00, da Lei Orçamentária nº 1.152/23, publicada em 01/12/23, conforme cópia anexa.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

Maudemir Valério

Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara



Fis. 15 Mov. 12

Página:1

60,000,00

E !

Calculado em: 05/02/2024

Örgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
25 - Secretaria Municipal de Obras	60,000,00	60,000,00	0,00	60,000,001
OOT Secretaria Municipal de Obras	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451,0100,1003 Pavimentação de Vias Púb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00660 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Total Geral

60,000,00

60,000,00

Critérios de seleção: Data do cálculo: 05/02/2024 Contas de despesa: 660

Emitido por: Laurita de Souza Campos Almeida, na versão: 5533 r

05/02/2024 14:12:32





Documento: Declaracao_Contrapartida_Recape.PDF.

Assinatura Qualificada realizada por: Claudemir Valerio em 19/03/2024 11:31.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Claudemir Valerio em 05/02/2024 14:23.

Inserido ao protocolo **20.668.437-2** por: **Claudemir Valerio** em: 15/03/2024 16:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.



PLANO DE TRABALHO E-PROTOCOLO 20.668.437-2

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) NOVA SANTA BÁRBARA			C.N.P.J/M.F 95.561.080/0001-60
Nome do Preseito CLAUDEMIR VALERIO			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222	PR	86250-000	43-3266-1222

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado das Cidades			C.N.P.J/M.F 76.416.908/0001-42	
Endereço Rua Eurípides Garcez do Nascimer	E-mail secid@secid.pr.gov.br			
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80540-280	Telefone (41) 3250-7244	

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F
Serviço Social Autônomo PARA!	01.450.804/0001-55		
Endereço			
Rua Eurípedes Garcez do Nascin	paranacidade@p	aranacidade.org.br	
Cidade	U.F.	CEP Telefone	
CURITIBA	PR	80540-280	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulo do Projeto	Período de Execução
INFRAESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	14/10/2024 - 10/08/2025

Descrição do Projeto
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS.

Quantidade

15028 M2

As obras de Recapeamento Asfáltico apresentam resultados efetivos na restauração de buracos, desnivelamento e demais imperfeições causadas pelo tráfego intenso de veículos pesados e ações climáticas. A importância do serviço de Recapeamento Asfáltico, com o passar do tempo, o serviço de Recapeamento Asfáltico é necessário em estradas, pátios e vias de acesso. Em Nova Santa Bárbara, a alta movimentação de veículos, caminhões e ônibus desgastam o asfalto formando buracos, quando não são atenuados eles crescem e viram crateras prejudicando a mobilidade dos veículos causando inclusive acidentes graves, e por esse motivo é tão importante o serviço de Recapeamento Asfáltico. As estradas fomentam o escoamento de produtos e serviços dentro e fora da cidade, é uma das bases da economia que sustentam as pessoas beneficiando a totalidade da população.

E-protocolo: 20.668.437-2



4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor DS
		Inicio	Fim	Valor - R\$
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	26/04/2024	04/10/2024	R\$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	14/10/2024	13/11/2024	R\$ 2.985,39
6	REVESTIMENTO	14/10/2024	11/06/2025	R\$ 690.034,61
8	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	14/10/2024	11/06/2025	R\$ 23.456,17
12	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	14/10/2024	11/06/2025	R\$ 21.738,32
			Total	R\$ 738.214,49

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
F670215451148088444042	311	Outras obras e Instalações	R\$ 38.214,49	R\$ 700.000,00

Página 2 / 3

Fis. 18 Mov. 13

Página 3/3

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasse Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Execução de até 13,39%	12/2024	R\$ 93.700,27	R\$ 5.115,37
2	Execução de até 25,47%	01/2025	R\$ 84.561,92	R\$ 4.616,41
3	Execução de até 38,17%	02/2025	R\$ 88.934,30	R\$ 4.855,10
4	Execução de até 51,44%	03/2025	R\$ 92.913,94	R\$ 5.072,36
5	Execução de até 64,00%	04/2025	R\$ 87.911,17	R\$ 4.799,25
6	Execução de até 76,36%	05/2025	R\$ 86.511,92	R\$ 4.722,86
7	Execução de até 88,57%	06/2025	R\$ 85.483,13	R\$ 4.666,70
8	Execução de até 100,00%	07/2025	R\$ 79.983,35	R\$ 4.366,44
		R\$ 738.214,49		

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Eduardo Giangarelli Miyazaki

CLAUDEMIR VALERIO - Prefeito Municipal de NOVA SANTA BÁRBARA

Aprovado por: VALDOMIRO HRYSAY - Diretor Geral, em exercício, da SECID

E-protocolo: 20.668.437-2

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.





Documento: PLANODETRABALHOAPROVADO.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Claudemir Valerio em 19/03/2024 11:58, Valdomiro Hrysay em 04/04/2024 11:54.

Assinatura Avançada realizada por: Valdomiro Hrysay (XXX.834.629-XX) em 02/04/2024 17:14 Local: SECID/DG.

Inserido ao protocolo 20.668.437-2 por: Rosa Lumie Tashima Bignardi em: 19/03/2024 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.



CANCELADO





SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES ASSESSORIA DE CONVENIOS

Protocolo: 20.668.437-2

Assunto: solicitação de recursos para pavimentação de vias urbanas

Interessado: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Data: 22/03/2024 09:33

DESPACHO

Encaminha-se para parecer jurídico.







MINUTA DE CONVÊNIO Nº 68/2024 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 68/2024-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú-Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, VALDOMIRO HRYSAY; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pelo Superintendente EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO; o Município de NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.561.080/0001-60, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) CLAUDEMIR VALERIO, considerando o contido no(s) protocolo(s) 20.668.437-2,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/2022, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decretos Estaduais nº. 8.622/2013, nº 4.189/2016, nº 3.536/2019 e nº 10.086/2022, Resolução 022/2023-SECID, na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, e na Autorização Governamental exarada em 11/12/2023, constante do protocolo 21.444.561-1, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS..

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado serão previstas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de







MINUTA DE CONVÊNIO Nº 68/2024 - SECID

Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 738.214,49(setecentos e trinta e oito mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 700.000,00(setecentos mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 38.214,49(trinta e oito mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho, a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.







MINUTA DE CONVÊNIO Nº 68/2024 - SECID

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, desde que sua previsão de aplicação conste do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será considerado irregular o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos, ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais. PARÁGRAFO QUARTO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO SEXTO: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, na forma estabelecida no parágrafo quinto, deverá ocorrer também, obrigatoriamente, nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando n\u00e3o for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a presta\u00e7\u00e3o de contas parcial ou final;

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 | Ahu CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200**

secid.pr.gov.br







MINUTA DE CONVÊNIO N° 68/2024 - SECID

- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRÁFO SÉTIMO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar:
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

- I São atribuições do CONCEDENTE:
- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;







MINUTA DE CONVÊNIO N° 68/2024 - SECID

- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo INTERVENIENTE, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE:
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II - São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE:
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO:
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III - São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela

Página 5 de 11







população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;

- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO:
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho







com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

- Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
 - 1. Comprovante de Garantia Contratual;
 - ART Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 - Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 - 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
 - 1. Termo de recebimento provisório;
 - CND Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a







responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionarse às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso de obras, e também da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
 - 1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
 - 2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o projeto ou Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência, e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
 - 3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;
 - 4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas







necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria

CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.







CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho:
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.







CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO.

Assinado digitalmente por:

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO Superintendente do Paranacidade

VALDOMIRO HRYSAY Diretor Geral da SECID **CLAUDEMIR VALERIO**

Prefeito Municipal de NOVA SANTA BÁRBARA







SECRETARIA DAS CIDADES

PROTOCOLO:

20,668.437-2

PARECER:

140/2024/N-AJ/SECID

INTERESSADO:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ASSUNTO:

CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE A SECID, O PARANACIDADE E O

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

O presente protocolo trata de Minuta de Convênio referente à RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS., que se pretende firmar entre entre esta Secretaria de Estado das Cidades, o Paranacidade, e o Município de NOVA SANTA BÁRBARA.

Conforme os documentos acostados, houve a apresentação do Plano de Trabalho pelo Município, bem como a respectiva análise pelo PARANACIDADE/SECID de fls., (...), tendo seu valor disponibilizado em composição financeira entre os convenentes na ordem de R\$ 700.000,00, oriundos do Tesouro do Estado, R\$ 38.214,49 a título de contrapartida municipal, , a título de contrapartida, totalizando o convênio em R\$ 738.214,49.

Preliminarmente, é preciso observar que a presente informação tem caráter meramente opinativo e seu conteúdo cinge-se à análise da legalidade dos procedimentos adotados, especialmente se foram realizados em conformidade com a Lei Estadual nº. 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/2017, Decretos Estaduais nº. 8.622/2013, nº. 4.189/2016, nº 3.536/2019 e nº 10.086/2022, e Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, não cabe, por parte deste órgão interno, qualquer análise relativa ao objeto da contratação e informações técnicas especializadas. Desta forma, dado o caráter opinativo da presente manifestação, a autoridade competente para decidir não está adstrita ao aqui manifestado.

O presente ajuste cumpre com o conteúdo disposto no Decreto Estadual nº 3536/2019, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela SECID na elaboração dos convênios com os municípios paranaenses, e, em especial quanto ao art. 4º, que delega ao Secretário de estado das Cidades a competência para celebrar convênios.

Encontra-se apensado a este protocolo: o Plano de Trabalho assinado e aprovado pelos órgãos competentes, a Declaração de Disponibilidade Financeira do Ente Municipal, e a Minuta de Convênio.

Verificamos a existência da Declaração de Adequação de Despesas/DAD, emitida pelo Núcleo Fazendário Setorial/NFS/SECID, afirmando que os recursos estão alicerçados na conta da Dotação Orçamentária F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, Fonte do Tesouro do Estado, no elemento de despesa 4440.42 - DESPESAS DE CAPITAL - Transferências a Municípios - Auxílios, devidamente assinada pelo Ordenador de despesas desta Pasta.

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 | Ahu CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200**

secid.pr.gov.br







Ademais, conforme as informações apresentadas no protocolado, o Município apresentou declaração de contrapartida de acordo com a Autorização Governamental publicada na edição nº 11.559 do DIOE-PR, protocolo nº 21.444.561-1.

Conforme informações prestadas pelo Núcleo Fazendário Setorial/NFS/SECID, foi alocado, pelo Estado do Paraná, o montante de R\$ 700.000,00.

Também, se encontram presentes os demais requisitos regulamentados pela Resolução nº 028/2011/TCE/PR, referentes ao Sistema Integrado de Transferências – SIT.

Por fim, insta salientar que as certidões exigidas pelo artigo 136, da Lei Esatadual 15.608/2007, deverão ser verificadas pelo Núcleo Fazendário Setorial/NFS/SECID, antes da formalização do Convênio.

DIANTE DO EXPOSTO, esta Assessoria opina FAVORAVELMENTE à formalização do Convênio a ser celebrado com o município de NOVA SANTA BÁRBARA, tendo o PARANACIDADE na condição de Interveniente, no qual se verifica, nos termos da minuta de convênio em anexo, estarem de acordo com as disposições dos art. 133, art.134, e art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, relativos aos requisitos legais de convênios a serem celebrados pelo Poder Público Estadual.

É o Parecer.

Assinado digitalmente por:

Maria de Guadalupe C. de O. Moretti Schneider Advogada do Poder Executivo PR/PGE Secretaria de Estado das Cidades - SECID Chefe da Assessoria Jurídica

> Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 | Ahu CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200**

secid.pr.gov.br





Documento: NovaSantaBarbaraprio45pavimentacao20.668.4372.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Maria de Guadalupe Carvalho de Oliveira Moretti Schneider (XXX.606.229-XX) em 01/04/2024 15:24 Local: SECID/AJ.

Inserido ao protocolo 20.668.437-2 por: Emily Emanuele Franco Mewes em: 01/04/2024 15:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n° 7304/2021.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:58:22 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **98F8.B5C5.A373.2E4D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032992920-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.561.080/0001-60

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

FIS. 46
Mov. 18

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

95.561.080/0001-60

Razão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Social: Endereço:

RUA WALFREDO BITTENCOURT MORAES 222 / CENTRO / NOVA SANTA

BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032720090930908548

Informação obtida em 03/04/2024 16:53:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ Nº: 95.561.080/0001-60

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/05/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle 4290.PWTY.0061 Emitida em 27/03/2024 às 16:30:26

Dados transmitidos de forma segura.

Para aumentar o tamanho da janela, clique no botão Maximizar do navegador



X Fechar





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Diretoria do Tesouro do Estado - DTE

Certidão Negativa para Transferências Voluntárias Nº 00061347

Dados do Município: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Endereço: Walfredo Bittencourt Moraes, 222

Município: Nova Santa Bárbara - CNPJ nº: 95.561.080/0001-60

Estado: PR

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2023, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: http://www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16 de abril de 2024



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Diretoria do Tesouro do Estado - DTE

Certidão Nº 00061347

Emitida Eletronicamente via Internet 16/02/2024

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

6/02/2024 16:08





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Certidão nº: 63826357/2023

Expedição: 14/11/2023, às 11:44:20

Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná

Nota de Empenho



Identificação

Unidade GestoraDocumentoEmissão670000 - Secretaria de Estado das Cidades2024NE00023004/04/24Credor95561080000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Valor 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Classificação

Nota de Reserva 2024NR000089

Órgão Orçamento 67 - Secretaria de Estado das Cidades

Unidade Orçamentária 6702 - Diretoria Geral
SubUnidade 00000 - 0 - Não definido

Programa de trabalho F.15.451.14. 8088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrut...

Natureza 444042 - Auxílios

Identificador Exercício Fonte 2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

M dor de Fonte 0000 - SEM MARCADOR

Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO

Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO

Região Intermediária 4100 - Estado

Município9999999 - Não informadoEmenda ParlamentarE0000 - Não definidaMeta Obra0 - Não definida

PADV 0000 - 0000000

Convênio de Receita 000000 - Convênio não identificado

Convênio de Despesa 240293 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Contrato 00000000 - 00000000

Detalhamento

Mod. Empenho	Estimativo	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável	Emb. Legal	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	20.668.437-2	UF	Paraná	Município	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
onvênios Concedidos	01 - Auxilio a Municípios - DESPESA DE CAPITAL (2163)		700.000,00
Cronograma			VENOTE TO THE SERVICE OF

oronograma

Maio 700.000,00

Saldo Dotação

 Créd. Disp.
 Indisponível antes NE
 94.226.142,03
 Valor NE
 Saldo após NE

 177.486.444,48
 Pré-Empenhado
 700.000,00
 Bloqueado
 0,00
 700.000,00
 271.012.586,51

Observação

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Produtos

 Produto
 Quantidade
 Und. Fornec.
 Preço Unitário
 Preço Total

 CONVENIO
 1
 UN
 700.000,00
 700.000,00

Descrição CONV. 068/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

03883462993 - Valdomiro Hrysay

Ordenador de despesa

Impresso por Geneci de Oliveira em 04/04/24 às 09:52.

Emitido/contabilizado por Geneci de Oliveira em 04/04/24 às 09:51

47095032904 - Carlos Roberto Caetano Gerente OF

sso por Geneti de Olivella em 04/04/24 as 05.52







Documento: NOVASANTABARBARA.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Roberto Caetano em 04/04/2024 10:13.

Inserido ao protocolo 20.668.437-2 por: Geneci de Oliveira em: 04/04/2024 09:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.







TERMO DE CONVÊNIO Nº 68/2024-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, VALDOMIRO HRYSAY; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pelo Superintendente EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO; o Município de NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.561.080/0001-60, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) CLAUDEMIR VALERIO, considerando o contido no(s) protocolo(s) 20.668.437-2,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/2022, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual n° 19.361/17, Decretos Estaduais nº. 8.622/2013, nº 4.189/2016, nº 3.536/2019 e nº 10.086/2022, Resolução 022/2023-SECID, na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, e na Autorização Governamental exarada em 11/12/2023, constante do protocolo 21.444.561-1, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS..

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado serão previstas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de







Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 738.214,49(setecentos e trinta e oito mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 700.000,00(setecentos mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 38.214,49(trinta e oito mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho, a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.







PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, desde que sua previsão de aplicação conste do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será considerado irregular o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos, ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

PARÁGRAFO QUARTO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO SEXTO: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, na forma estabelecida no parágrafo quinto, deverá ocorrer também, obrigatoriamente, nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando n\(\tilde{a}\) o for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a
 presta\(\tilde{a}\) o de contas parcial ou final;







- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRÁFO SÉTIMO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

- I São atribuições do CONCEDENTE:
- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado:
- Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;







- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo INTERVENIENTE, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela

Página 5 de 11







população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;

- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO:
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho







com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
 - 1. Comprovante de Garantia Contratual;
 - ART Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 - 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 - 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
 - 1. Termo de recebimento provisório;
 - 2. CND Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE:
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a







responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionarse às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso de obras, e também da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
 - Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
 - 2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o projeto ou Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência, e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
 - 3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;
 - 4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas







necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.







CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho:
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 | Ahu CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200**

secid.pr.gov.br







CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO.

Assinado digitalmente por:

EDUARDO PIMENTEL
SLAVIERO
Superintendente do
Paranacidade

VALDOMIRO HRYSAY Diretor Geral da SECID **CLAUDEMIR VALERIO**

Prefeito Municipal de NOVA SANTA BÁRBARA





Documento: CONVENIO0682024NOVASANTABARBARA.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Claudemir Valerio em 04/04/2024 15:39, Eduardo Pimentel Slaviero em 04/04/2024 16:19, Valdomiro Hrysay em 04/04/2024 16:51.

Inserido ao protocolo 20.668.437-2 por: Ana Carolina Santolin da Silva em: 04/04/2024 14:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

PLANO DE TRABALHO E-PROTOCOLO 20.668.437-2

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) NOVA SANTA BÁRBARA			C.N.P.J/M.F 95.561.080/0001-60
Nome do Prefeito CLAUDEMIR VALERIO	*		
Endereço RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222	U.F.	CEP 86250-000	Telefone 43-3266-1222

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado das Cidades			C.N.P.J/M.F 76.416.908/0001-42	
Endereço Rua Eurípides Garcez do Nascimento, 1195 - 2º andar, Ahú			E-mail secid@secid.pr.gov.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80540-280	Telefone (41) 3250-7244	

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F		
Serviço Social Autônomo PARA	01.450.804/0001-55				
Endereço					
Rua Eurípedes Garcez do Nasc	imento, 1195 - 3º andar, Ahú	paranacidade@j	paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone		
CURITIBA	PR	80540-280	(41) 3350-3300		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulo do Projeto	Período de Execução
INFRAESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	14/10/2024 - 10/08/2025

Descrição do Projeto

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS.

Quantidade

15028 M2

As obras de Recapeamento Asfáltico apresentam resultados efetivos na restauração de buracos, desnivelamento e demais imperfeições causadas pelo tráfego intenso de veículos pesados e ações climáticas. A importância do serviço de Recapeamento Asfáltico, com o passar do tempo, o serviço de Recapeamento Asfáltico é necessário em estradas, pátios e vias de acesso. Em Nova Santa Bárbara, a alta movimentação de veículos, caminhões e ônibus desgastam o asfalto formando buracos, quando não são atenuados eles crescem e viram crateras prejudicando a mobilidade dos veículos causando inclusive acidentes graves, e por esse motivo é tão importante o serviço de Recapeamento Asfáltico. As estradas fomentam o escoamento de produtos e serviços dentro e fora da cidade, é uma das bases da economia que sustentam as pessoas beneficiando a totalidade da população.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa	F	I	Valor - R\$	
ou Fase	Especificação	Inicio	Fim	valor - K5
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	26/04/2024	04/10/2024	R\$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	14/10/2024	13/11/2024	R\$ 2.985,39
6	REVESTIMENTO	14/10/2024	11/06/2025	R\$ 690.034,61
8	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	14/10/2024	11/06/2025	R\$ 23.456,17
12	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	14/10/2024	11/06/2025	R\$ 21.738,32
			Total	R\$ 738.214,49

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00		
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária	
F670215451148088444042	311	Outras obras e Instalações	R\$ 38.214,49	R\$ 700.000,00	

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasse Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Execução de até 13,39%	12/2024	R\$ 93.700,27	R\$ 5.115,37
2	Execução de até 25,47%	01/2025	R\$ 84.561,92	R\$ 4.616,41
3	Execução de até 38,17%	02/2025	R\$ 88.934,30	R\$ 4.855,10
4	Execução de até 51,44%	03/2025	R\$ 92.913,94	R\$ 5.072,36
5	Execução de até 64,00%	04/2025	R\$ 87.911,17	R\$ 4.799,25
6	Execução de até 76,36%	05/2025	R\$ 86.511,92	R\$ 4.722,86
7	Execução de até 88,57%	06/2025	R\$ 85.483,13	R\$ 4.666,70
8	Execução de até 100,00%	07/2025	R\$ 79.983,35	R\$ 4.366,44
	•	•	Subtotal	R\$ 738.214,49

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Eduardo Giangarelli Miyazaki

CLAUDEMIR VALERIO - Prefeito Municipal de NOVA SANTA BÁRBARA

Aprovado por: VALDOMIRO HRYSAY - Diretor Geral, em exercício, da SECID

E-protocolo: 20.668.437-2

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 2 (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 38.214,49 (trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais, e quarenta e nove centavos) para participação, a título de Contrapartida, no repasse de recursos destinados a Pavimentação Asfáltica, cuja solicitação consta do protocolo nº20.668.437-2.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 05 001 15.451.0100.1003 4.4.90.51.00.00, da Lei Orçamentária nº 1.152/23, publicada em 01/12/23, conforme cópia anexa.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910 Dados: 2024.02.05 14:23:25 -03'00' 0910

Claudemir Valério

Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara



☐ lunicípio de Nova Santa Bárbara - 201

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/02/2024

Eo Johnson

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) Valor autorizado Valor atuatizado Líquido emperhado Saldo atual CS Secretaria Municipal de Obras 60.000,00 60.000,00 0,00 60,000,00 001 Secretaria Municipal de Obras 60,000,00 60.000,00 0,00 60.000,00 15.451.0100.1003 Pavimentação de Vias Púb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais 60.000,00 60,000,00 0,00 60,000,00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 60,000,00 60,000,00 0,00 60,000,00

Total Geral

60.000,00

60.000,00

0,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/02/2024 Contas de despesa: 660 Página:1

60.000,00

5		
4 4 3	11 12 10 13	
1	9 14 00 8 9 8 15 00 8 9	
RUA OSWALDO BIG	6 11 2	
V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	5 18 5 6 12 0 0 N N N N N N N N N N N N N N N N N	//
<u>n'</u> 2 11	2 21 15 15 4 7 8 PARTIES TO SERVICE TO SERVI	\
MARIA 1 12	RUA TETSUO KONDO 1 2 3 4 5 6 7 2 8 9 10 12 13 14	
P 1 2	1 2 4 5 Z 8 9 10 11	
3 4	3 6 7	
5	1 2 3 4 5 6 8 7 6	
7	16 7 12 0	
9	15 B 11 1 10 9 10 9 8 7 6	5
10		
12 P/13 13	1 2 3 4 + + + + + + + + + + + + + + + + + +	+ + + + + + + + + + + + + + + + + + + +
14	15 6 + + + + + + + + + + + + + + + + + +	+ + + + +
16	8 + + + + + + + + + + + + + + + + + + +	+ + + +
17 18 P/19	9 + + + + + + + + + + + + + + + + + +	+
19 20	1 2 3 4 5	6



Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180 | 2º andari - Centro Civico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079 Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/









Nova Santa Bárbara





PAM



















FICHA DE PROJETO

Município: Projeto:

Recapeamento de Vias Urbanas Municipais

Programa

Componente:

Prioridade:

Pedro Silvestre

45

CPF:

CNPI

094.153.769-29

Contato: CAU/CREA:

A251792-2

Cargo:

Arquiteto e Urbanista

95,561,080/0001-60

pedroarq14@outlook.com e-mail:

Telefone:

(43) 991087834

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Recape asfáltico em CBUQ, 15.027,73 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização e ensaios tecnológicos.

02. LOCALIZAÇÃO

Diversas vias urbanas da sede municipal.

03. OBJETO (VIAS A SEREM PAVIMENTADAS)

Número de Lotes do Projeto:

1

Coordenadas	I ITEM

e 01			Coordenadas UTM	
objeto	Descrição da rua (entre trechos)	Sequência	Coordenada X	Coordenada Y
R01	RUA ISMAEL MODESTO DE PINHO (entre rua Tetsuo Kondo e final do lote	1	523.919,97	7.391.593,73
		2	523.922,52	7.391.816,88
R02	RUA FRANCISCO MENDES DE MORAES	1	523.920,74	7.391.733,06
		2	524.025,29	7.391.732,35
R03	RUA BENEDITO SUEIRO DE CARVALHO (a partir da rua Francisco Mendes	1	524.023,65	7.391.731,80
		2	524.023,62	7.391.717,65
R04	RUA MARIA AUGUSTA DE BRITO (entre rua Benedito Sueiro de Carvalho e	1 1	524.026,76	7.391.629,47
		2	524.134,04	7.391.629,30
R05	RUA ANTÔNIO ROSA DE ALMEIDA (Inicio até lote 01 da quadra T)	1	524.132,39	7.391.618,96
		2	524.127,10	7.391.733,27
R06	RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADROS (entre rua Ismael Modesto de Pint	1	523.926,97	7.391.522,42
		2	524.131,13	7.391.523,71
R07	RUA ANTÔNIO FERREIRA (entre rua José Alcides dos Passos e rua Júlio Pe	1	523.905,48	7.391.408,15
		2	523.947,63	7.391.410,26
R07	RUA ANTÔNIO FERREIRA (entre rua Benedito Sueiro de Carvalho e Aveni-	1	524.030,22	7.391.412,59
		2	524.243,15	7.391.416,04
R08	AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA (entre lote 12 da quadra U e lote 9 d	1	524.076,09	7.391.304,46
		2	524.220,04	7.391.308,03
R09	AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS (entre avenida Walter Guimarães da C	1	524.243,58	7.391.309,63
		2	524.241,04	7.391.467,21
R09	AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS (entre avenida Walter Guimarães da C	1	524.249,37	7.390,879,94
		2	524.249,85	7.390.835,85
R10	AV. CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES (entre rua Antônio Ferreira e lote	1	524.275,44	7.391.415,45
		2	524.273,30	7.391.444,84
		3	524.241,04	7.391.467,21
R11	RUA JERÔNIMO CORREA BITTENCOURT (entre avenida Interventor Mano	1	524.246,62	7.391.201,05
		2	524.279,47	7.391,202,63
R11	RUA JERÔNIMO CORREA BITTENCOURT (entre avenida Interventor Manc	1	524.386,74	7.391.202,45
		2	524.489,10	7.391.203,91
R12	RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES(entre avenida Interventor Manoel	1	524.249,37	7.390.879,94
		2	524.310,84	7.390.880,33
R12	RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES(entre avenida Interventor Manoel	1	524.591,47	7.390.886,44
		2	524.627,97	7.390.879,73

OO ALERTA → ANTES DE PROSSEGUIR, DIGITE O № DE LOTES DO PROJETO.

04. ÁREA/ QUANTIDADE Área/Quantidade TOTAL:

15.027,73 m²

Extensão TOTAL:

1.560,14 m

05. CUSTOS E CRONOGRAMA

Valor do Projeto Aprovado - TOTAL:

R\$ 738.214,49

Contrapartida:

R\$ 38.214,49

Cronograma:

8 meses

06. POPULAÇÃO BENEFICIADA

4.277 habitantes





Governo do Estado do Paraná

Secretaria des Cidades

Secretaria des Cidades

Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180] 2º andar | Centro Civico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079

Curltiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/































































FICHA DE PROJETO

07. AVALIAÇÃO ECONÔMICA

Mínimo custo. Planilha de serviços e preços elaborada pelo município com base em tabelas oficiais, cotações de mercado e composições de custo.

08. AVALIAÇÃO FINANCEIRA

#REF!

09. DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

- PARECER URBANÍSTICO

- QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

Nova Santa Bárbara

, 02 de fevereiro de 2024

Eduardo Giangarelli Miyazaki

Engenheira Civil 189.876/D







ParanaCIDade















CNPJ:





95.561.080/0001-60







Município:

Nova Santa Bárbara













PARECER URBANÍSTICO

Projeto:

Recapeamento de Vias Urbanas Municipais

Componente: 0

Prioridade:

Programa

Convênio:

094.153.769-29

Contato: CAU/CREA: Pedro Silvestre A251792-2

CPF: Cargo:

Arquiteto e Urbanista

e-mail:

pedroarq14@outlook.com

Telefone:

(43) 991087834

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Recape asfáltico em CBUQ, 15.027,73 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização e ensaios tecnológicos.

02. LOCALIZAÇÃO

Diversas vias urbanas da sede municipal.

03. OBJETO (VIAS A SEREM PAVIMENTADAS)

Lo	ote	01
LC	ne	OI

	R01	RUA ISMAEL MODESTO DE PINHO (entre rua Tetsuo Kondo e final do lote 16 da quadra V)
	RO2	RUA FRANCISCO MENDES DE MORAES
	RO3	RUA BENEDITO SUEIRO DE CARVALHO (a partir da rua Francisco Mendes de Moraes + 10,00 m)
	R04	RUA MARIA AUGUSTA DE BRITO (entre rua Benedito Sueiro de Carvalho e rua Antônio Rosa de Almeida)
I	R05	RUA ANTÔNIO ROSA DE ALMEIDA (Inicio até lote 01 da quadra T)
	R06	RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADROS (entre rua Ismael Modesto de Pinho e rua Antônio Rosa de Almeida)
	R07	RUA ANTÔNIO FERREIRA (entre rua José Alcides dos Passos e rua Júlio Pereira Evangelista)
Ī	RO8	AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA (entre lote 12 da quadra U e lote 9 da quadra M)
	R09	AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS (entre avenida Walter Guimarães da Costa e lote 9 da quadra M e entre a rua Antônio Joaquim
	R10	AV. CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES (entre rua Antônio Ferreira e lote 7 da quadra P)
	R11	RUA JERÔNIMO CORREA BITTENCOURT (entre avenida Interventor Manoel Ribas e avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e entre rua João
	R12	RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES(entre avenida Interventor Manoel Ribas e final do lote 12 da quadra i e cruzamento com a rua José

OO ALERTA →

AS RUAS SERÃO PREENCHIDAS AUTOMATICAMENTE. Volte para a FICHA DE PROJETO e digite o Nº de LOTES DO PROJETO; Preencha Nº da Rua (R01; R02;...) e preencher o Nome da Rua e trecho respectivo.

04. ÁREA/ QUANTIDADE

Área/Quantidade TOTAL:

15.027,73 m²

Extensão TOTAL:

1.560,14 m

00 ALERTA →

ANTES DE PROSSEGUIR, volte para a FICHA DE PROJETO e digite o Nº de LOTES DO PROJETO.

05. OBSERVÂNCIA À LEI DO SISTEMA VIÁRIO

Nº da Lei do Sistema Viário Municipal:

Data de Aprovação da Lei:

Lei nº 468/2009

10/02/2009

NÃO

O projeto apresentado atende a Lei do Sistema Viário Municipal? Justifique sua Resposta:

Exemplo: 1.

O Projeto atende a Lei Municipal 468/2009. - Sistema Viário.

O projeto atende a lei pois apenas corrigira as patologias existentes em vias já consolidadas do municipio.

06. IDENTIFICAÇÃO DA VIA A SER PAVIMENTADA COMPATIBILIDADE COM A HIERARQUIA SEGUNDO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

RUAS DO LOTE 01

05. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

		SIM	NÃO
4.1	A Localização do projeto proposto está inserido no Perímetro Urbano?	X	
4.2	As vias do projeto estão localizadas em loteamento aprovado?	x	100
4.3	No caso de construção de dispositivos de drenagem de águas pluviais, o trecho está associado com via a ser pavimentada?		
	Há compatibilidade do projeto de pavimentação com os parâmetros estabelecidos no Plano de Arborização ou legislação específica que discipline plantio de espécies vegetais no Município?		
4.4	Justifique:		





































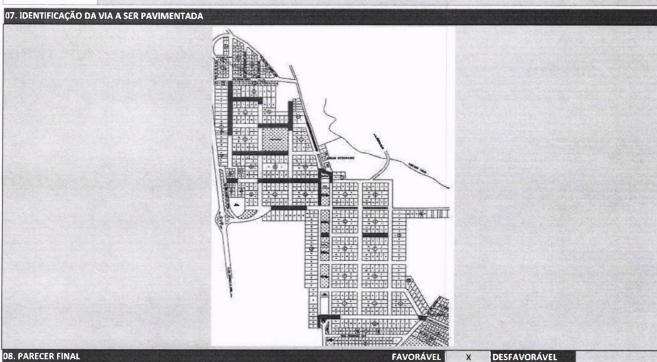


PARECER URBANÍSTICO

4.5	Tipo de leito atual da via a ser pavimentada	Pavimentação Asfáltica com patologias severas
4.6	Tipo de revestimento do projeto de pavimentação	Recape Asfáltico em CBUQ

06. INFRAESTRUTURA NA VIA A SER PAVIMENTADA

		SIM	NÃ
5.1	Sistema de drenagem pluvial	Х	
5.2	Rede de esgoto	Mark to the	X
5.3	Rede de abastecimento de água	X	
5.4	As calçadas estão delimitadas por meio-fio existente?	X	
	Os meios-fios necessitarão ser substituídos? Justifique a situação por rua:		X
5.5	Em nenhuma rua se fará necessária a substituição dos meios-fios, pois será executado apenas serviço de recapatologias.	ape em vias já urb	anizadas que api
	Os passeios existentes (parte destinada ao trânsito de pedestres) estão em conformidade com a ABNT NBR 9050:2015/2020 e/ou Lei Municipal específica?		×
	Justifique a situação por rua:		S. P. C.
5,6	Justifique a situação por rua: Não são todos os passeios que se encontram em conformidade com as normas, uma vez que estes foram cor norma e ainda não foram regularizados	nstruidos antes me	esmo da criação
5.6	Não são todos os passeios que se encontram em conformidade com as normas, uma vez que estes foram cor norma e ainda não foram regularizados Os passeios existente necessitarão ser substituídos?	nstruidos antes me	esmo da criação
5.6	Não são todos os passeios que se encontram em conformidade com as normas, uma vez que estes foram con norma e ainda não foram regularizados	nstruidos antes me	
	Não são todos os passeios que se encontram em conformidade com as normas, uma vez que estes foram cor norma e ainda não foram regularizados Os passeios existente necessitarão ser substituídos? Justifique a situação por rua:	nstruidos antes me	
	Não são todos os passeios que se encontram em conformidade com as normas, uma vez que estes foram cor norma e ainda não foram regularizados Os passeios existente necessitarão ser substituídos? Justifique a situação por rua:	nstruidos antes me	



Considerações técnicas:





































PARECER URBANÍSTICO

Vias localizadas na sede do Município com médio adensamento populacional, cuja pavimentação, proporcionará melhores condições de mobilidade, segurança e conseqüentemente melhor conforto e qualidade de vida à população.

Nova Santa Bárbara , 02 de fevereiro de 2024

Eu, Arquiteto e Urbanista abaixo assinado(a), representante do Município Nova Santa Bárbara neste processo, DECLARO para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, e que para o preenchimento e a emissão do presente Parecer Técnico foi realizada visita 'in loco' na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar possíveis infraestruturas existentes, e de justificar os serviços previstos no projeto. Por ser expressão da verdade, assino abaixo:

Perro Silvestre

Pedro Silvestre Arquiteto e Urbanista A251792-2

Atesto para os devidos fins, que foram consideradas exclusivamente as informações repassadas pelo Município, presentes neste Relatório Técnico, certificadas pelo representante do Município, na Declaração acima assinada, e que, atendem aos critérios de elegililidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

Eduardo Giangarelli Miyazaki

Engenheiro Civil 189.876/D





Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079 Curltiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/







Município: Projeto:

Prioridade:

Contato: CAU/CREA:

















95.561.080/0001-60









QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

Nova Santa Bárbara Recapeamento de Vias Urbanas Municipais

Componente:

Convênio:

CNPJ:

CPF: Cargo: 094.153.769-29 Arquiteto e Urbanista

A251792-2

Programa

Telefone:

(43) 991087834

e-mail: pedroarq14@outlook.com

Pedro Silvestre

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Recape asfáltico em CBUQ, 15.027,73 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização e ensaios tecnológicos.

PAM

Área Pavimentada

15.027,73 m²

No caso de abertura de rua (via nova em terreno limpo):

Área do Terreno Matrícula do Terreno <área (m²)>

<número da matrícula>

Área Construída Cartório <área (m²)>

<Número do ofício e Comarca>

02. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

		SIM	NĀ
a	O Município possui legislação ambiental? Caso afirmativo, informe o número da Lei Municipal		x
p 1	Informe as Leis Estaduais e Federais aplicáveis:		Par mid
b	Resolução SEMA №51/2009		
c	O empreendimento necessita de Autorização ou Licença Ambiental? Caso afirmativo, informe o número do documento:		_ x
ď	O empreendimento necessita de PCA/EIA RIMA? Caso afirmativo, informe o número do documento:		X
	O empreendimento necessita de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV? Caso afirmativo, informe o número do documento e legislação municipal pertinente:		x

2.1 O PROJETO SITUA-SE EM:

		SIM	NÃC
a	Área de manancial de abastecimento de água		
b	Área de reflorestamento de araucária (espécies com mais de 30 anos)		X
С	Área de influência de manguezais		v
d	Área de várzea		X
e	Unidades de Conservação		
f	Encostas com declividade superior a 30%		X
g	Áreas de preservação permanente ou APA		x
h	Área de vulnerabilidade social/ambiental por enchentes, desequilíbrios climáticos, área de encosta sujeita a deslizamentos?		
i	Área com indícios de possível contaminação do solo do terreno ou logradouro por descarte de efluentes no solo ou esgoto a céu aberto, manchas no solo, odores de substâncias químicas, alterações na vegetação, ocorrência de animais mortos, vazamento ou derramamento de substâncias químicas, odor de gás e/ou combustível, ou quando nas áreas anexas, ou no próprio imóvel no passado, tiveram atividades como posto de gasolina, armazenamento de resíduos, indústrias poluentes, e similares, atero com entulho? Caso afirmativo, justifique quais:		X

2.2 SISTEMAS/FONTES DE ÁGUA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Poço individual		X
b	Fonte Superficial individual		X
С	Ligação com rede de abastecimento de água	x	

2.3 SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTO EXISTENTES





Governo do Estado do Paraná Secretaría das Cládades Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180 | 2º andar | Centro CM/co CEP 80530-140 | Caiva Postal 15079 Curítiba | Paraná | Fone (43) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/



Paranacidade































	STIONÁRIO AMRIENTAI

		SIM	NÃO
a	Existe rede de esgoto pública com tratamento?		X
b	Existe fossa Séptica Individual?	X	THE THE
c	Existe fossa Séptica Coletiva?		Х

2.4 SISTEMAS/GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EXISTENTES

Rede de Galerias de Àguas Pluviais Rede existente suporta novas inclusões?	X	
Rede existente suporta novas inclusões?		
	X	
Rede existente está funcionando corretamente? Justifique:	x	
Hayara annualtamento da rada ovistante na annista?		
		X
NÃO HÁ NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVAS REDES, JÁ QUE O PROJE	TO SERÁ APENAS DE RECAPEAMENTO	
	ANACIDADE	
		Elyns Levithia (a
	Justifique: Haverá aproveitamento da rede existente no projeto? Justifique: NÃO HÁ NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVAS REDES, JÁ QUE O PROJE	Justifique: Haverá aproveitamento da rede existente no projeto? Justifique: NÃO HÁ NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVAS REDES, JÁ QUE O PROJETO SERÁ APENAS DE RECAPEAMENTO Possui dissipadores de energia (croqui de Localização utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE Interativo) Dissipadores existentes estão funcionando corretamente e regularizado ambientalmente?

2.5 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EXISTENTES

		SIM	NÃO
а	Média Tensão	X	
р	Baixa Tensão	X	
С	Captação de Energia Solar		X
d	Micro Sistemas de Energia		X

2.6 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Iluminação Pública Convencional		X
b	Iluminação Pública em LED	X	TOTAL A

2.7 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES

		SIM	NÃO		
a	Coleta de Resíduos Domésticos	X			
b	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	X	3,53		
с	Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares		X		
d	Coleta de Resíduos Perigosos		X		
1000	Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (aterro sanitário/ aterro controlado/ aterro sem controle/ lixão)				
f	Coleta 2 (duas) vezes por semana. Disposição em aterro tipo trincheira coberta, sem controle.				

2.8 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO

		SIM	NÃO		
a	Atividades econômicas Descreva:	X			
ū	Comércio local (lojas, lanchonetes, bares, supermer	cados, etc.)			
_	População local Descreva:	X			
b	Casas Unifamiliares				
С	Possui vegetação nativa?		X		
d	Presença de animais silvestres?		X		
е	Necessidade de contenção de processos erosivos?		X		
	Possui área de bota-fora/ empréstimo, aprovado pelo orgão ambiental municipal?		Х		
	Insira o croqui de localização do bota fora/empréstimo utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE Interativo				
ţ					

3. IMPACTO AMBIENTAL





Secretaria das Cidades Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Civico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079 Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/



ParanaCIDabe





























Stephal .	QUESTIONÁRIO AMBIENT	AL	\$38.5
a	Requer desmate? Caso afirmativo, especifique as áreas:		x
b	Gera resíduos sólidos? Caso afirmativo, especifique os tipos e volumes:		x
С	Requer movimentação de terras? Caso afirmativo, especifique o volume:		X
d	Qual impacto da obra na qualidade dos recursos ambientais existentes:		
e	Modificações do uso do solo		Х
f	Favorecimento de dispersão de vegetação exótica		х
g	Assoreamento de rios		х
h	Contaminação de águas subtrrâneas e superficiais		х

4. IMPACTOS SO	CIAIS/ECONÔMIC	OS
A. I. C. S.		

а	Haverá aumento de renda regional, local e das arrecadações públicas?	NE CONTRACTOR	Х
b	Impacto positivo da obra na saúde, segurança e bem estar da população?	X	
С	Valorização imobiliária do entorno?	X	East we
d	Incentivo ao Turismo Regional?		Х
e	Há sítios arqueológicos e históricos? Justifique:		x
f	Haverá transtornos aos moradores diretamente afetado? Caso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução da obra) ou permanentes		X
g	Alteração no sistema viário e tráfego local?	X	
	Caso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução da obra) ou permanentes		
	Caso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução da obra) ou permanentes Melhoria na mobilidade do tráfego devido a qualidade da via		
	Melhoria na mobilidade do tráfego devido a qualidade da via Poluição sonora? (equipamentos, maquinários)		x
h	Melhoria na mobilidade do tráfego devido a qualidade da via		X

5. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO AOS IMPACTOS AMBIENTAIS

i	Quanto a alteração da qualidade ambiental dos solos (contaminação com óleos lubrificantes, combustíveis ou outros produtos	químicos, coleta de lixo
	existente, coleta de esgoto residencial).	
	Descreya como irá ocorrer:	

Quanto a poluição atmosférica (controle de velocidade de veículos, manutenção dos veículos). Descreva como irá ocorrer:

Quanto a alteração da qualidade dos recursos hídricos (coleta de lixo e esgoto residencial, drenagem superficial, uso de pavimentos permeáveis). Descreva como irá ocorrer:

Quanto a supressão de vegetação (arborização no entorno do empreendimento) Descreva como irá ocorrer:

5.1. OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO (utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE Interativo)





Governo do Estado do Paraná Secretaría das Cládede Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Civico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079 Curítiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

































Nova Santa Bárbara , 02 de fevereiro de 2024

Eu, Arquiteto e Urbanista abaixo assinado(a), representante do Município Nova Santa Bárbara neste processo, DECLARO para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, e que para o preenchimento e a emissão do presente Parecer Técnico foi realizada visita 'in loco' na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar possíveis infraestruturas existentes, e de justificar os serviços previstos no projeto. Por ser

Pedro Silvestre Arquiteto e Urbanista A251792-2

Atesto para os devidos fins, que foram consideradas exclusivamente as informações repassadas pelo Município, presentes neste Relatório Técnico, certificadas pelo representante do Município, na Declaração acima assinada, e que, atendem aos critérios de elegililidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

Eduardo Giangarelli Miyazaki

Engenheiro Civil 189.876/D





Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Civico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079 Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/































RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

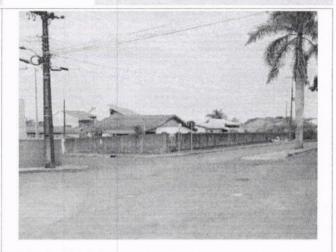
Município:

Nova Santa Bárbara

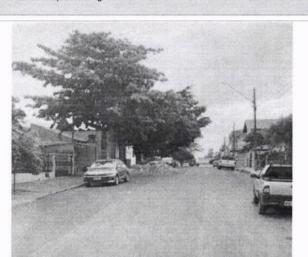


Projeto:

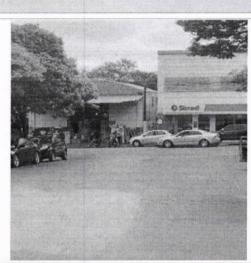
Recapeamento de Vias Urbanas Municipais



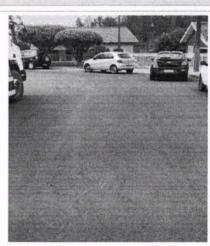
Rua Antônio Joaquim Rodrigues



Rua Antônio Joaquim Rodrigues

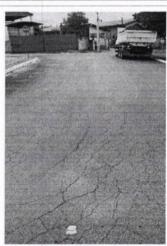


Rua Jerônimo Correa Bittencourt



Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues

Rua Jerônimo Correa Bittencourt



Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues





Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180 | 2º andar | Centro Civico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079 Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/



































RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Nova Santa Bárbara

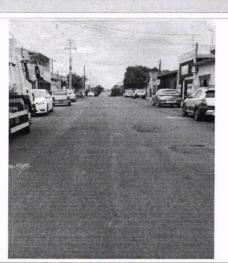


Projeto:

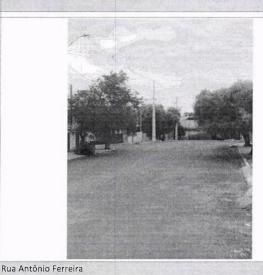
Recapeamento de Vias Urbanas Municipais



Avenida Interventor Manoel Ribas



Avenida Interventor Manoel Ribas

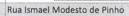


Rua Antônio Ferreira





Rua Antônio Ferreira







Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Civico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079 Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/





























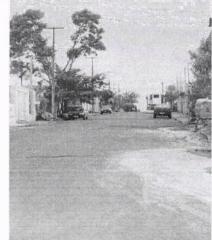


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município:

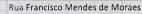


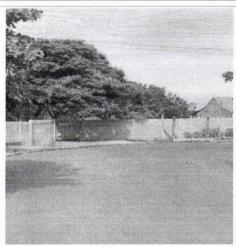
Projeto:





Rua Ismael Modesto de Pinho

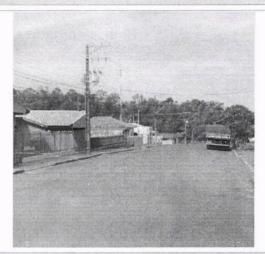








Rua Antônio Rosa de Almeida



Rua Maria Augusta de Brito



Avenida Walter Guimarães da Costa





Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180 | 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079 Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

































RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

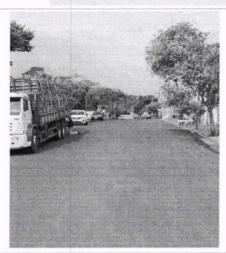
IVI	ur	110	ıpı	o:

Nova Santa Bárbara



Projeto:

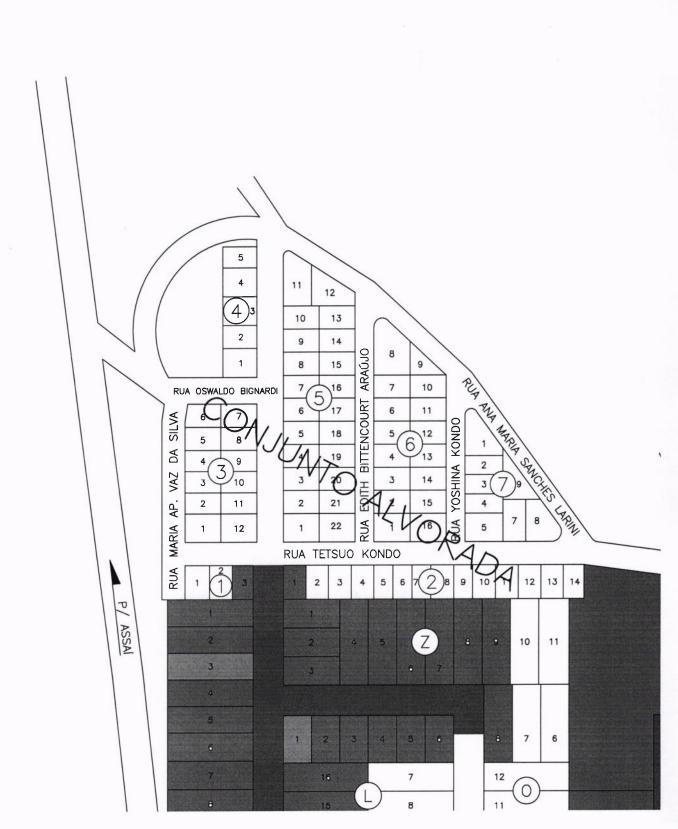
Recapeamento de Vias Urbanas Municipais



Rua Augusto Pereira de Quadros

Rua Augusto Pereira de Quadros

Perro Silvestre





Governo do Estado do Paraná
Secretaria das Cidades
Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Civico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curlilba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

















(43) 991087834











			QUESTION	ÁRIO AMBIENTAL		1500 E
Município:	Nova Santa Bárb	ara		CNPJ:	95.561.080/0001-60	
Projeto:	Recapeamento d	le Vias Urbanas N	Municipals	Componente:	0	
Prioridade:	45	Programa	PAM	Convênio:		1. 特色
Contato:	Pedro Silvestre			CPF:	094.153.769-29	La contract
CAU/CREA:	A251792-2			Cargo:	Arquiteto e Urbanista	

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Recape asfáltico em CBUQ, 15.027,73 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização e ensalos tecnológicos.

Área Pavimentada

e-mail:

15.027,73 m²

pedroarq14@outlook.com

No caso de abertura de rua (via nova em terreno limpo):

<área (m²)> Área do Terreno <número da matrícula> Matricula do Terreno

Área Construída Cartório

Telefone:

<área (m²)>

<Número do ofício e Comarca>

02. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O Município possul legislação ambiental? Caso afirmativo, informe o número da Lei Municipal		х		
		1000		
nforme as Leis Estaduals e Federais aplicáveis:		To the true road file.		
Resolução SEMA Nº51/2009				
		X		
		x		
	The state of the s	- 155		
Dempreendimento necessita de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV?		×		
	Informe as Leis Estaduals e Federais aplicáveis: Resolução SEMA Nº51/2009 O empreendimento necessita de Autorização ou Licença Ambiental? Caso afirmativo, Informe o número do documento: O empreendimento necessita de PCA/EIA RIMA? Caso afirmativo, Informe o número do documento: O empreendimento necessita de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV? Caso afirmativo, informe o número do documento e legislação municipal pertinente:	Resolução SEMA Nº51/2009 O empreendimento necessita de Autorização ou Licença Ambiental? Caso afirmativo, Informe o número do documento: O empreendimento necessita de PCA/EIA RIMA? Caso afirmativo, Informe o número do documento: O empreendimento necessita de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV?		

2.1 O PROJETO SITUA-SE EM:

		SIM	NÃO
а	Área de manancial de abastecimento de água	A THE RESERVE OF THE RESERVE OF THE PARTY OF	
b	Área de reflorestamento de araucária (espécies com mais de 30 anos)		3454 ^ 1
C	Área de influência de manguezals		x
d	Área de várzea		
е	Unidades de Conservação		
f	Encostas com declividade superior a 30%		X
g	Áreas de preservação permanente ou APA		
h	Área de vulnerabilidade social/ambiental por enchentes, desequilíbrios climáticos, área de encosta sujeita a deslizamentos?		X
ī	Área com Indícios de possível contaminação do solo do terreno ou logradouro por descarte de efluentes no solo ou esgoto a céu aberto, manchas no solo, odores de substâncias químicas, alterações na vegetação, ocorrência de animais mortos, vazamento ou derramamento de substâncias químicas, odor de gás e/ou combustível, ou quando nas áreas anexas, ou no próprio imóvel no passado, tiveram atividades como posto de gasolina, armazenamento de resíduos, indústrias poluentes, e similares, atero com entulho? Caso afirmativo, justifique quais:		. X

2.2 SISTEMAS/FONTES DE ÁGUA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Poço individual	Text Difference	x
b	Fonte Superficial individual		X
c	Ligação com rede de abastecimento de água	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Not trained

2.3 SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTO EXISTENTES





Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079 Curlilba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

































OBJETIVOS SUSTENTAVEL	Article W	-W- MI	୍ରି ଟ ୍ଡି ଫ୍ ର	**************************************	(\$)	56 1	Y
新期	1460 Miller		QUESTION	KIO AN	1BIENTAL		339

		SIM	NÃC
a	Existe rede de esgoto pública com tratamento?	The state of the s	Х
b	Existe fossa Séptica Individual?	x	
С	Existe fossa Séptica Coletiva?		X

2.4 SISTEMAS/GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EXISTENTES

		SIM	NÃO
а	Rede de Galerias de Águas Pluviais	X	
b	Rede existente suporta novas inclusões?	Х	
c	Rede existente está funcionando corretamente? Justifique:	х	
d	Haverá aproveitamento da rede existente no projeto? Justifique:		X
*	NÃO HÁ NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVAS REDES, JÁ QUE O PROJETO SERÁ APEN	AS DE RECAPEAMENT	0
е	Possui dissipadores de energia (croqui de Localização utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE interativo)		
	Dissipadores existentes estão funcionando corretamente e regularizado ambientalmente? Justifique:		Fre Swaller

2.5 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Média Tensão	X X	
b	Baixa Tensão	X	
c	Captação de Energia Solar		X
d	Micro Sistemas de Energia		X

2.6 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	lluminação Pública Convencional		Х
b	lluminação Pública em LED	X	

2.7 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES

		SIM	NÃO
а	Coleta de Resíduos Domésticos	X	
b	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	Market X	
С	Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares	The House of Charles	х
d	Coleta de Residuos Perigosos		Х
	Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (aterro sanitário/ aterro controlado/	aterro sem controle/ li	ര്റ)
f	Coleta 2 (duas) vezes por semana. Disposição em aterro tipo trincheira coberta, sem controle.		

2.8 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO

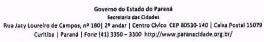
		SIM	NÃC		
a	Atividades econômicas Descreva:	X			
U	Comércio local (lojas, lanchonetes, bares, s	supermercados, etc.)			
h	População local Descreva:	Mark x	High		
U	Casas Unifamiliares		A Property		
c	Possul vegetação nativa?	Construction of the Constr	X		
d	Presença de animais silvestres?		X		
е	Necessidade de contenção de processos erosivos?		X		
	Possul área de bota-fora/ empréstimo, aprovado pelo orgão ambiental municipal?	May 192 market	Х		
	insira o croqui de localização do bota fora/empréstimo utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE interativo				
ť					

3. IMPACTO AMBIENTAL





































	QUESTIONÁRIO AMBIENTA	AL
а	Requer desmate? Caso afirmativo, especifique as áreas:	X
b	Gera residuos sólidos? Caso afirmativo, especifique os tipos e volumes:	X
	The state of the s	
¢	Requer movimentação de terras? Caso afirmativo, especifique o volume:	X
	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	
d	Qual Impacto da obra na qualidade dos recursos ambientais existentes:	
d e	Qual Impacto da obra na qualidade dos recursos ambientais existentes: Modificações do uso do solo	X .
		Maria de la Carlo
	Modificações do uso do solo	

		MICOS

		SIM	NÃ
a	Haverá aumento de renda regional, local e das arrecadações públicas?		Х
b	Impacto positivo da obra na saúde, segurança e bem estar da população?	X	
с	Valorização imobiliária do entorno?	X	St. 1999
d	Incentivo ao Turismo Regional?	William Control of	X
e	Há sítlos arqueológicos e históricos? Justifique:		X
		·	_
	Haverá transtornos aos moradores diretamente afetado? Caso afirmativo, justifique se serão temporários (durante α execução da obra) ou permanentes		Х
f			La communicación de
f			
g	Alteração no sistema viário e tráfego local?	X	1941
g	Alteração no sistema viário e tráfego local? Caso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução do obra) ou permanentes	L	196
g	Alteração no sistema viário e tráfego local?	L	
g	Alteração no sistema viário e tráfego local? Coso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução do obra) ou permanentes Melhoria na mobilidade do tráfego devido a qualidade da via Poluição sonora? (equipamentos, maquinários)	L	X
g h	Alteração no sistema viário e tráfego local? Coso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução do obra) ou permanentes Melhoria na mobilidade do tráfego devido a qualidade da via	L	X
g h	Alteração no sistema viário e tráfego local? Coso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução do obra) ou permanentes Melhoria na mobilidade do tráfego devido a qualidade da via Poluição sonora? (equipamentos, maquinários)	L	X

a	Quanto a alteração da qualidade ambiental dos solos (contaminação com óleos lubrificantes, combustíveis ou outros produtos químicos, coleta de lixo existente, coleta de esgoto residencial). Descreva como irá ocorrer:
b	Quanto a poluição atmosférica (controle de velocidade de veículos, manutenção dos veículos). Descreva como irá ocorrer:
c	Quanto a alteração da qualidade dos recursos hídricos (coleta de lixo e esgoto residencial, drenagem superficial, uso de pavimentos permeáveis).
	Descreva como irá ocorrer:
	Quanto a supressão de vegetação (arborização no entorno do empreendimento)

5.1. OUTRAS CARACTERÍSTICAS

d

6. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO (utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE Interativo)



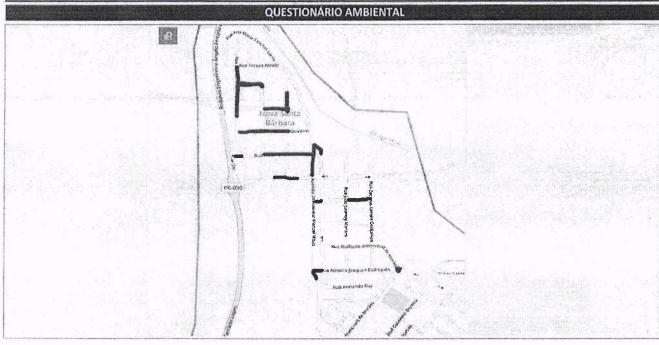
Descreva como irá ocorrer:



Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cládes Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180 | 2º andar | Centro Civico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079 Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/







Nova Santa Bárbara , 20 de novembro de 2023

Eu, Arquiteto e Urbanista abaixo assinado(a), representante do Municipio Nova Santa Bárbara neste processo, DECLARO para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, e que para o preenchimento e a emissão do presente Parecer Técnico foi realizada visita 'in loco' na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar possíveis infraestruturas existentes, e de justificar os serviços previstos no projeto. Por ser

Pedro Silvestre Arquiteto e Urbanista A251792-2

Atesto para os devidos fins, que foram consideradas exclusivamente as informações repassadas pelo Município, presentes neste Relatório Técnico, certificadas pelo representante do Município, na Declaração acima assinada, e que, atendem aos critérios de elegililidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

Eduardo Glangarelli Miyazaki Engenheiro Civil 189.876/D





LAUDO DE TESTE DE CARGA PARA RECAPE EM RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO



ANÁLISE VISUAL DO TESTE DE CARGA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de teste de carga em ruas diversas do município de Nova Santa Bárbara para averiguação do pavimento existente, utilizando um caminhão basculante carregado com solo característico da região (Argiloso).

2. DESENVOLVIMENTO DOS PROCEDIMENTOS

TIPO REVESTIMENTO: Recape asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

LOCAL: Ruas e Avenidas diversas do município, que são:

- ✓ Antônio Joaquim Rodrigues
- ✓ Cruzamento Ruas A. Joaquim Rodrigues e Walfredo B. de Moraes
- ✓ Jerônimo Correa Bittencourt
- ✓ Cícero Bittencourt Rodrigues
- ✓ Interventor Manoel Ribas
- ✓ Antônio Ferreira
- √ Júlio Pereira Evangelista
- ✓ Ismael Modesto de Pinho
- √ Francisco Mendes de Moraes
- ✓ Maria Augusta de Brito
- ✓ Antônio Rosa de Almeida
- ✓ Augusto Pereira de Quadros
- ✓ Walter Guimarães da Costa

DATA DO PROCEDIMENTO: Sexta feira, 29 de setembro de 2023. Entre 13h e 16h

CARACTERÍSTICAS DO CARREGAMENTO:

- Caminhão basculante
- Carga do caminhão vazio (Tara): 10.300,00 kg (10,30 ton)
- Carga do solo: 16.020,00 kg (16,02 ton)
- Carga total: 26.320,00 kg (26,32 ton)
- Dimensões médias da caçamba: 5,00 m x 2,50 m x 0,80 m (Comprimento x largura x altura)



- Temperatura média da pista no local de saída do caminhão:
- Pressão dos pneus: 120 lbs/pol²
- Localização do caminhão nas vias: 30 cm de afastamento dos meios fios, em média

ANÁLISE VISUAL

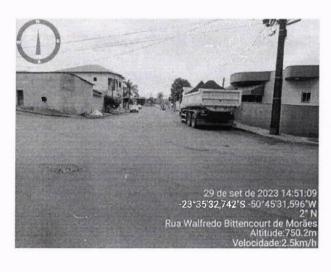
1 - Rua Antônio Joaquim Rodrigues

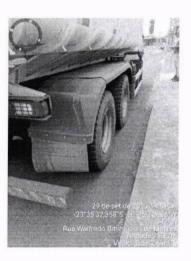




Temperatura: 34,30 °C

2 - Cruzamento Ruas A. Joaquim Rodrigues e Walfredo B. de Moraes

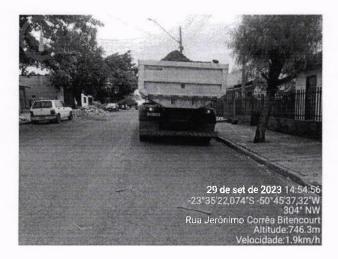


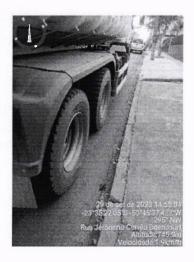


Temperatura: 35,20 °C



3 – Jerônimo Correa Bittencourt

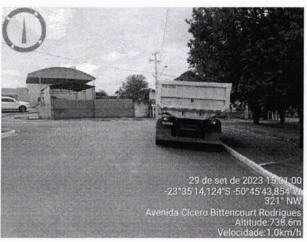




Temperatura: 37,50 °C

4 – Cícero Bittencourt Rodrigues

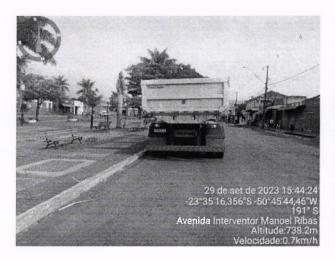




Temperatura: 36,30 °C



5 - Interventor Manoel Ribas





Temperatura: 38,60 °C

6 – Antônio Ferreira





Temperatura: 38,20 °C



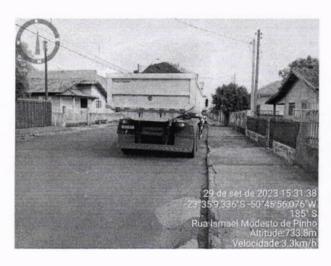
7 – Júlio Pereira Evangelista





Temperatura: 30,40 °C

8 - Ismael Modesto de Pinho



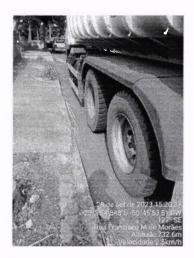


Temperatura: 34,30 °C



9 - Francisco Mendes de Moraes

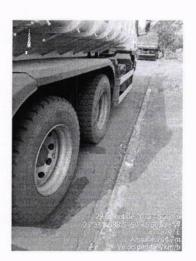




Temperatura: 39,20 °C

10 – Maria Augusta de Brito



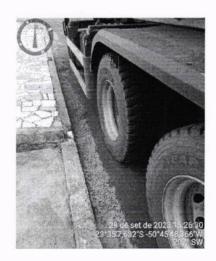


Temperatura: 39,90 °C



11 - Antônio Rosa de Almeida

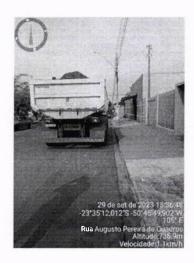




Temperatura: 37,40 °C

12 – Augusto Pereira de Quadro





Temperatura: 34,30 °C



13 - Walter Guimarães da Costa





Temperatura: 37,50 °C

DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS:

Durante o procedimento não foi encontrado nenhum tipo de deflexão no pavimento existente. Visualmente não foi possível observar nenhum tipo de deformação ocasionado pela sobrecarga. Devido a isso, entende-se a não necessidade de se fazer reparos na base ou até mesmo no subleito do pavimento que irá receber o recape.

3. CONCLUSÃO

Após as análises visuais em cada uma das ruas, com o teste de carga, dispondo de um caminhão basculante com TARA de 10.300,00 kg, carga de solo 16.020,00 kg, e carga total de 26.320,00 kg, conclui-se que as ruas testadas estão em condições de receber o recape asfáltico em CBUQ, haja vista que a base e subleito suportaram a carga citada sem nenhuma deformação analisada visualmente. Adota-se como capa de regularização em CBUQ a espessura de 30 mm (3 cm), com pintura de ligação.



Nova Santa Bárbara, 04 de outubro de 2023.

DANILO DASSAYEV DANILO DASSAYEV GOZI:08888458980 Dados: 2023,10,04 10:51:56 -03'00'

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA PR 161.684/D

Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara



MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial compreende a execução de **recape asfáltico em CBUQ sobre pavimentação existente** em diversas vias do município e Nova Santa Bárbara, cuja intervenção se faz necessária devido a longevidade das ruas, o que resultou em sua deterioração.

2. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 PLACA DE OBRA

A empresa deverá executar uma placa de obra do tipo banner com dimensões de 4,00x2,00 metros, em quadro de metalon de 20x20 mm e lona 360 GRS, com impressão digital, fixada em estrutura de madeira. A placa deverá ser instalada em local pré-estabelecido pela prefeitura, e confeccionada conforme modelo do município de Nova Santa Bárbara em parceria com o órgão conveniado.

2.2 PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a limpeza das vias, que será executada pela própria prefeitura, será aplicada uma pintura de ligação de base com material betuminoso do tipo RR-1C com emulsão RR-1C (verificar taxa de aplicação referente ao material betuminoso especificado), através de caminhão espargidor, com o objetivo de promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, poderá também ser usado jato de ar comprimido. A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.



Após a conformação geométrica da camada que irá receber a pintura, deve-se executar a varredura e em seguida aplicar-se a camada de material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme.

A pintura de ligação deverá ser executada por toda a pista, em um mesmo turno de trabalho, e deixar a mesma fechada ao trânsito, quando não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que esta permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

2.3 CAPA

A capa será executada, após a realização da pintura de ligação, sobre o pavimento existente. A espessura mínima é de 3,00 centímetros, em CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) compactados.

Todos os materiais a serem utilizados devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER constantes na planilha de insumos e serviços (verificar).

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

É de responsabilidade da empresa contratada providenciar todos os equipamentos necessários para a execução do serviço, tais como:

- Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- Equipamentos para compressão constituído por rolo pneumático autopropulsor dotado de rolo metálico liso.



• Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10º C, e com tempo não chuvoso;
 - A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120º C;
- Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.



3. DAS RUAS A RECAPEAR

RUA ISMAEL MODESTO DE PINHO

Largura: 7,20 metros

Comprimento: 253,00 metros

Área total: 1.821,60 metros quadrados

RUA FRANCISCO MENDES DE MORAES

Largura: 9,70 metros

Comprimento: 102,00 metros

Área total: 989,40 metros quadrados

RUA BENEDITO SUEIRO DE CARVALHO

Largura: 11,00 metros

Comprimento: 10,00 metros

Área total: 110,00 metros quadrados

RUA MARIA AUGUSTA DE BRITO

Largura: 10,50 metros

Comprimento: 120,00 metros

Área total: 1.260,00 metros quadrados

RUA ANTÔNIO ROSA DE ALMEIDA (área 1)

Largura: 7,40 metros

Comprimento: 53,00 metros

Área total: 392,20 metros quadrados

RUA ANTÔNIO ROSA DE ALMEIDA (área 2)

Largura: 12,00 metros

Comprimento: 10,00 metros

Área total: 120,00 metros quadrados

RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADROS

Largura: 10,20 metros

Comprimento: 201,30 metros

Área total: 2.053,26 metros quadrados

• RUA ANTÔNIO FERREIRA (área 1)

Largura: 10,40 metros



Comprimento: 222,00 metros

Área total: 2.308,80 metros quadrados

RUA ANTÔNIO FERREIRA (área 2)

Largura: 10,40 metros

Comprimento: 43,00 metros

Área total: 447,20 metros quadrados

AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA

Largura: 14,00 metros

Comprimento: 90,00 metros

Área total: 1.260,00 metros quadrados

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS

Largura: 9,50 metros

Comprimento: 123,00 metros

Área total: 1.168,50 metros quadrados

AV. CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES (área 1)

Largura: 9,50 metros

Comprimento: 32,00 metros

Área total: 304,00 metros quadrados

AV. CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES (área 2)

Largura: 9,50 metros

Comprimento: 61,75 metros

Área total: 586,69 metros quadrados

RUA JERÔNIMO CORREA BITTENCOURT

Largura: 9,30 metros

Comprimento: 123,40 metros

Área total: 1.147,62 metros quadrados

RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES (área 1)

Largura: 9,00 metros

Comprimento: 68,00 metros

Área total: 612,00 metros quadrados



• RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES (área 2)

Largura: 9,00 metros

Comprimento: 13,19 metros

Área total: 118,71 metros quadrados

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS

Largura: 9,50 metros

Comprimento: 34,50 metros

Área total: 327,75 metros quadrados

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a obra em pleno funcionamento.
- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas.
- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.
 - Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.
- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.
 - Colocação de placas de aviso e cuidado.
- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.
 - Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
 - Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.
 - Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
 - Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
 - Providenciar matérias para a execução das obras.



- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.
 - Providenciar maquinários leves e pesados, se necessário.
 - Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- -Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo.
 - Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente
 - Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.

Nova Santa Bárbara, 09 de outubro de 2023.

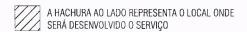
Pedro Henrique Silvestre

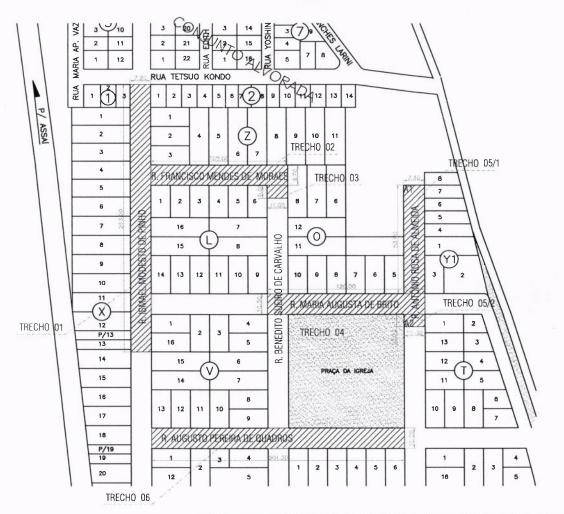
Arquiteto e Urbanista

CAU/PR A251792-2

Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Trecho - RUAS	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	ÁREA (m²
01 - RUA ISMAEL MODESTO DE PINHO	7.20	253.00	1.821,60
02 - RUA FRANCISCO MENDES DE MORAES	9.70	102.00	989,40
03 - RUA BENEDITO SUEIRO DE CARVALHO	11.00	10.00	110,00
04 - RUA MARIA AUGUSTA DE BRITO	10.50	120.00	1.260,00
05/1 - RUA ANTÔNIO ROSA DE ALMEIDA A1	7.40	53.00	392,20
05/2 - RUA ANTÔNIO ROSA DE ALMEIDA A2	12.00	10.00	120,00
06 - RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADROS	10.20	201.30	2.053,26
TOTAL GERAL			6,746,46

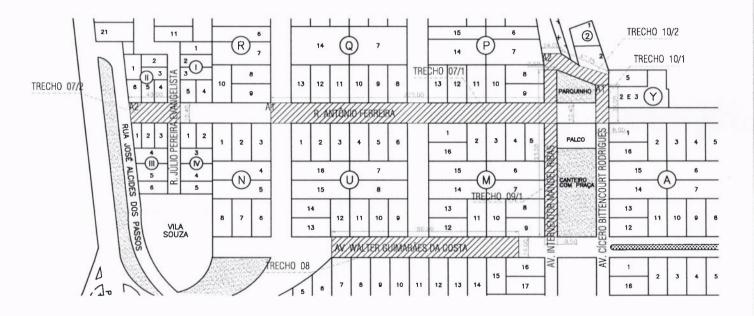




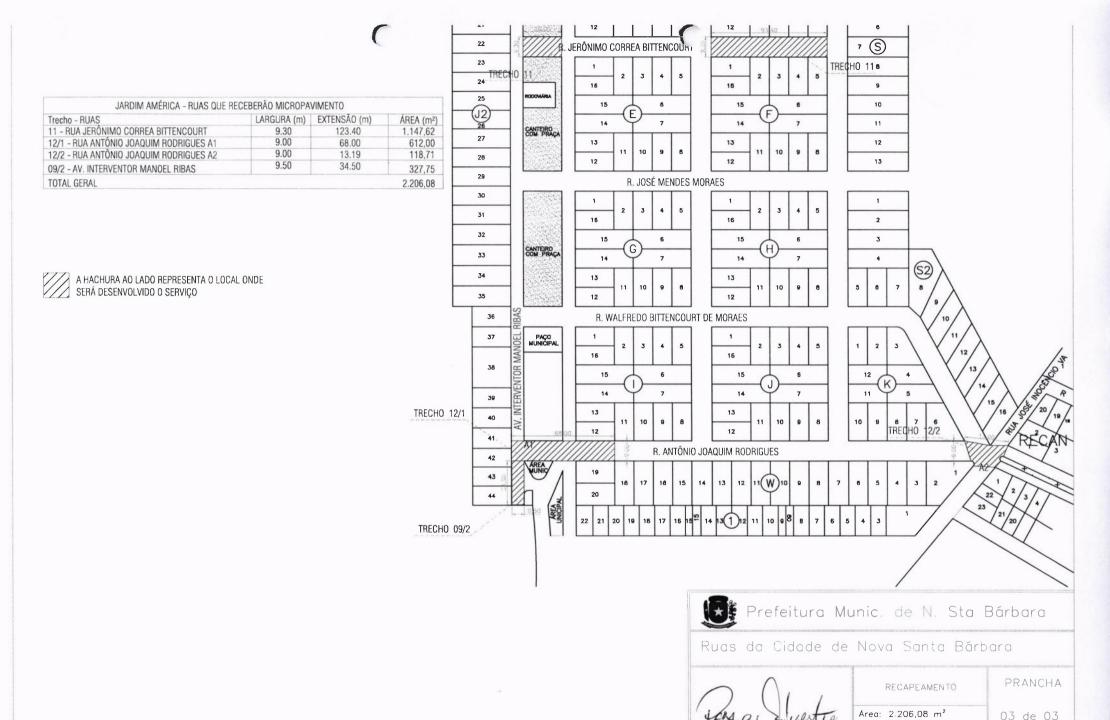


Trecho - RUAS	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	ÁREA (m²)
07/1 - RUA ANTÔNIO FERREIRA A1	10.40	222.00	2.308,80
07/2 - RUA ANTÔNIO FERREIRA A2	10.40	43.00	447,20
08 - AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA	14.00	90.00	1.260,00
09/1 - AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS	9.50	123.00	1.168,50
10/1 - AV. CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES A1	9.50	32.00	304.00
10/2 - AV. CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES A2	9.50	61.75	586,69
TOTAL GERAL			









109

02/10/2023

Silvestre

Urbanista

Pedro

Arquitet **♦**

Endereço: Ruas Diversas



MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial compreende a execução de **recape asfáltico em CBUQ sobre pavimentação existente** em diversas vias do município e Nova Santa Bárbara, cuja intervenção se faz necessária devido a longevidade das ruas, o que resultou em sua deterioração.

2. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 PLACA DE OBRA

A empresa deverá executar uma placa de obra do tipo banner com dimensões de 4,00x2,00 metros, em quadro de metalon de 20x20 mm e lona 360 GRS, com impressão digital, fixada em estrutura de madeira. A placa deverá ser instalada em local pré-estabelecido pela prefeitura, e confeccionada conforme modelo do município de Nova Santa Bárbara em parceria com o órgão conveniado.

2.2 PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a limpeza das vias, que será executada pela própria prefeitura, será aplicada uma pintura de ligação de base com material betuminoso do tipo RR-1C com emulsão RR-1C (verificar taxa de aplicação referente ao material betuminoso especificado), através de caminhão espargidor, com o objetivo de promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, poderá também ser usado jato de ar comprimido. A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.



Após a conformação geométrica da camada que irá receber a pintura, deve-se executar a varredura e em seguida aplicar-se a camada de material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme.

A pintura de ligação deverá ser executada por toda a pista, em um mesmo turno de trabalho, e deixar a mesma fechada ao trânsito, quando não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que esta permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

2.3 CAPA

A capa será executada, após a realização da pintura de ligação, sobre o pavimento existente. A espessura mínima é de 3,00 centímetros, em CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) compactados.

Todos os materiais a serem utilizados devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER constantes na planilha de insumos e serviços (verificar).

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

É de responsabilidade da empresa contratada providenciar todos os equipamentos necessários para a execução do serviço, tais como:

- Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- Equipamentos para compressão constituído por rolo pneumático autopropulsor dotado de rolo metálico liso.



• Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10º C, e com tempo não chuvoso;
 - A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120º C;
- Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.



3. DAS RUAS A RECAPEAR

RUA ISMAEL MODESTO DE PINHO

Largura: 7,20 metros

Comprimento: 253,00 metros

Área total: 1.821,60 metros quadrados

• RUA FRANCISCO MENDES DE MORAES

Largura: 9,70 metros

Comprimento: 102,00 metros

Área total: 989,40 metros quadrados

RUA BENEDITO SUEIRO DE CARVALHO

Largura: 11,00 metros

Comprimento: 10,00 metros

Área total: 110,00 metros quadrados

RUA MARIA AUGUSTA DE BRITO

Largura: 10,50 metros

Comprimento: 120,00 metros

Área total: 1.260,00 metros quadrados

RUA ANTÔNIO ROSA DE ALMEIDA (área 1)

Largura: 7,40 metros

Comprimento: 53,00 metros

Área total: 392,20 metros quadrados

RUA ANTÔNIO ROSA DE ALMEIDA (área 2)

Largura: 12,00 metros

Comprimento: 10,00 metros

Área total: 120,00 metros quadrados

RUA AUGUSTO PEREIRA DE QUADROS

Largura: 10,20 metros

Comprimento: 201,30 metros

Área total: 2.053,26 metros quadrados

RUA ANTÔNIO FERREIRA (área 1)

Largura: 10,40 metros



Comprimento: 222,00 metros

Área total: 2.308,80 metros quadrados

RUA ANTÔNIO FERREIRA (área 2)

Largura: 10,40 metros

Comprimento: 43,00 metros

Área total: 447,20 metros quadrados

AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA

Largura: 14,00 metros

Comprimento: 90,00 metros

Área total: 1.260,00 metros quadrados

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS

Largura: 9,50 metros

Comprimento: 123,00 metros

Área total: 1.168,50 metros quadrados

AV. CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES (área 1)

Largura: 9,50 metros

Comprimento: 32,00 metros

Área total: 304,00 metros quadrados

• AV. CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES (área 2)

Largura: 9,50 metros

Comprimento: 61,75 metros

Área total: 586,69 metros quadrados

RUA JERÔNIMO CORREA BITTENCOURT

Largura: 9,30 metros

Comprimento: 123,40 metros

Área total: 1.147,62 metros quadrados

RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES (área 1)

Largura: 9,00 metros

Comprimento: 68,00 metros

Área total: 612,00 metros quadrados



RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES (área 2)

Largura: 9,00 metros

Comprimento: 13,19 metros

Área total: 118,71 metros quadrados

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS

Largura: 9,50 metros

Comprimento: 34,50 metros

Área total: 327,75 metros quadrados

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a obra em pleno funcionamento.
- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas.
- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.
 - Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.
- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.
 - Colocação de placas de aviso e cuidado.
- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.
 - Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
 - Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.
 - Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
 - Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
 - Providenciar matérias para a execução das obras.



- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.
 - Providenciar maquinários leves e pesados, se necessário.
 - Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- -Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo.
 - Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente
 - Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL
 RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.

Nova Santa Bárbara, 09 de outubro de 2023.

Pedro Henrique Silvestre

Arquiteto e Urbanista

CAU/PR A251792-2

Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

	ISS =	2,50				
	PIS =	0,65				
IMPOSTOS	COFINS =	3,00				
	CPRB =	0,00				
	TOTAL =	6,15				
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45				
RISCOS	0,56	0,85				
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48				
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85				
LUCRO	7,30	5,11				
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,35	15,28				
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/	(1-C6/100))-1)*100)					
BDI (OBRA)	21,35%					
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,2	8%				

Perso Strates

CLAUDEMIR

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910

VALERIO:56369140910 Dados: 2024.02.02 15:36:23 -03'00'

unicípio:	NOVA SANTA BA	RBARA	SAM	39												1	SAM	39
ojelo :	RECAPEAMENTO	DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS	LOTE	1												1	LOTE nº	-
cal da Obra :	VÁRIOS BAIRROS			1													R/PR de SETEMBRO/2	
me do Recurso:	PAM		-		L												TOP OF THE PARTY O	The State of the S
nie do recurso.	PAM										,	Data	Base da aprova		o (Decreto 10.086/22 do	Paraná, que regulamo	enta a Lei 14,133/21):	02/02/2024 - ser
						CUST	OS UNITÁRIOS	-(R\$)							ORÇAMENTO COM BOI			
Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT lam	CONSUMO (ton)	TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	UD	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BIDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (RS)	VALOR DO MATERIAL (R\$)	TOTAL (TEM (R\$)	TOTAL GLOBAL (RS)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						-								2,985,39	2.986,39	2.985,3
сомроѕіçÃо 11398	ORSE	PIACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,002,00 M, EM QUADRO DE METALON ZDIZO MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FOXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.					2.460,15	2,460,15	2.985,39	υn	1,00		2.985,39	2.985,39		2,985,39	2.985,39	
\$		REVESTIMENTO						-	7/10	14					66,621,92	623,412,69	690,034,61	690,034,6
PAV-089	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	T	0,65	0,79	m2	15,027,66	0,79		0,79	11,871,85	-	11.871,85	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,42	m2	15,027,66	0,42	-	0,42	6,311,62	-	6,311,62	
5894209	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	540,00	1,0000	495,05		3,748,59	4,056,13	4.922,12	lon	7.53	-	4,922,12	4.922,12	- 1	37.063,56	37,063,56	
5700006	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10,000 ton)	Laxa CAP	0,0500	40,04	36,89	160,05	236,98	287,58	ton	1,081,54	44,77	242,81	287,58	48,438,45	262,705,86	311,144,31	
5890001	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	500,00	1,0000	516,06		4.645,19	4.926,89	5.981,21	ton	64,11		5.981,21	5.981,21		323,643,27	323,643,27	A LINE HARP HAS IN A SECOND
7		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				Land Street						•			13.281,60	10,174,57	23.456,17	23,456,1
606700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)				145,92	2.49	149,41	181,31	m3	63,6	178,29	3,02	181,31	1,716,93	29,09	1,746,02	
605000C	DER	Calcada Concreto (e = 5,00 cm)			0,42	11,47	9,99	21,88	26,55	m2	132.64	13,92	12,63	26,55	1,646,35	1,675,24	3.521,59	
6050001	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 04 - 5,94 m2				229,34	192,88	429,22	520,86	un	20,00	278,30	242,56	520,86	5,566,00	4.851,20	10,417,20	
605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2				273,09	238,01	511,10	620,22	Lan	12.53	331,39	288,83	620,22	4,152,32	3,619,04	7,771,36	la maria
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a estração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfaltica, serão de responsabilidade da empresa executor												ı	18,956,68	2.781,54	21,738,32	21.738,
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				87,03	21,81	108,84	132,08	เขา	20,00	105,61	26,47	132,08	2.112,20	529,40	2,641,60	C. C.
09,04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				164,34	18,26	182,60	221,59	un	20,00	199,43	22,16	221,59	3,988,60	443,20	4.431,80	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Astáltica				111,85	28,10	139,95	169,83	un	20,00	135,73	34,10	169,83	2,714,60	682,00	3,396,60	
09.05.02	DAERIRS	Ensaio de Densidade do Material Setuminoso				45,01	5,01	50,02	\$9,70	un	20,00	54,62	6,08	60,70	1.092,40	121,60	1.214,00	
09.04.01	DAER/RS	Eldração de corpo de prova de concreto astáltico com sonda rotativa				91,52	10,17	101,69	123,40	เมา	20,00	111,06	12,34	123,40	2.221,20	245,80	2,458,00	
09.01.15	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para entração de corpos de prova da capa asfática.				5,626,44	625,16	6.251,60	7.586,12	gb	1,90	6,827,68	758,64	7,586,32	6.827,68	758,64	7.586,32	
ORÇAMENTO	DO PROJE	TO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021					00000	Telemono de la composición dela composición de la composición de la composición dela composición de la composición dela composición dela composición de la composición dela composición dela composición dela composición dela composición dela composición dela composi			4) MB 194 114		ernomesoon 1220		TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS		PREÇO GLOBAL
															¥8C,63	86,61%		-
Data Base da aprova	ção do Orçamento	(Decreto 10.086/22 do Paraní, que regulamenta a Lei 14,133/21): 2/2/2024													98.860,20	639,354,29		738-214,4
	100								. ~ .		TOTALD	O PAVIMENT	0 (1-2-4-5-6)		66,621,92	626,398,08	693,020.00	93,88
	1	,							1			E DRENAGE			-	-	-	1
CALL	< 1	vestae	CLAL	JDFMIR		Assin	ado de form	na digital poi				E URBANISM		CÃO (7-8)	13.281,60	10,174,57	23,456,17	3,18
にときく	0:1	UESTRE				CLAU	DEMIDVAL	ERIO:563691 2 15:40:04 -(40010		-	E ILUMINAÇÃ			13.261,00	10,114,31	23,490,17	3,10
			VALE	MO:202	091409	ODado	5: 2024.02.0	2 15:40:04 -(3'00'			E SEVIÇOS D			-			
												E ENSAIOS T			18.956,68	2,781,64	21.738.32	2.9

2024					- SECID								EDITA										ar elements	
unicipio:				SAM	39	Edital no l		Procedime		Inicio previ		Fonte do I		Con	OITÉN	Prazo de						Concedente	And the second second	_
ojeto:	RECAPEAMENTO DE VI		UNICIF	LOTE nº	-1	Data	02/02/2024	Dias	70	Data	22/04/2024	Sigfa	PAM	n"		n° dias	240	Ok on de Di	NS.	C	antrapartida do		R\$ 38,214,49	_
antidade:		m ²								CR	ONOGRA	CONTRACTOR OF STREET	AND DESCRIPTION OF THE OWNER, WHEN PERSONS AND PARTY AND PARTY AND PARTY AND PARTY AND PARTY AND PARTY AND PARTY.	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PERSON								Valor Total	738,214,48	_
GRUPO	SERVIÇOS		N	w1.5							N	ÚMERO DE	E ETAPAS (%	(a)			On Profittion		17.00	March State		N° DE	TOTAL	% S/
ITEM		ek.	8	1	2	3	4	5	6	7	8											ETAPAS	ITEM (RS)	TOTA
Infor	rmar o número de DIAS o	le cada ETAPA:	240	30	30	30	30	30	30	30	30											1 [
	Data Inicio			22/4/24	23/5/24	23/6/24	24/7/24	24/8/24	24/9/24	25/10/24	25/11/24		Kurilinia	17/45								i i		
	Data Fire	and a Artist State of the		22/5/24	22/6/24	23/7/24	23/8/24	23/9/24	24/10/24	24/11/24	25/12/24		900 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00					Part Herita	ETT KILL		100			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			0,001													y 10 - 10 - 10					1	2.985,39	0,
2	TERRAPLENAGEM		_	-																			-	-
3	DRENAGENI		-			-												-			-	\vdash		-
3	BASE / SUB-BASE REVESTIMENTO		_	12.1		12.6			65.5	12.7													690,034,61	93.
6	MEIO-FIO E SARJETA		-	32.1	12,6	12.6	15,2	12,6	13,6	12.7	11,2							-			-	+++	690.034,61	95.
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			¥.2	3,5	20,1	23,4	15,5	0.5	4,7	24,1	-				-		-	-		-	H. H	13.456,17	3.0
1	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			*,4	2,7	20,1	200	13,3	0,5	-	24,1				-			-	-		1	-	22.5047	
2	ILLMINAÇÃO PÚBLICA		-										-					-						1
10	SERVIÇOS DIVERSOS																							
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			47.9	6,5	9,1	6,5	9,8	6,5	6,5	6.5									1		1	21.738,32	2
													·							•				
		TOTAIS					200							The second second			1						733,214,49	100.
0.0000000000000000000000000000000000000								COMP	OSICÃO	DOS RE	CURSOS	(TESOU	IRO E CC	NTRAP	ARTIDAL									
ITEM	SERVICOS	FONTES		TWIN SOLD	PERMIT	prison.	to be a starte			True Con	mulation Asset		AS (RS)		20 17 11 12 2 3 3 2	75.00.09	495-1016	100000	CONSUM		La Francisco	N° DE	TOTAL	1 %
	C.L. TIPOU	70,700	RS	1	2	3 1	4 1	5	6	7 1	8	EARL?	1 1	17.11.11.11.12.13.1			1,000,000	COMMITTEE STATE		T	T	ETAPAS	ПЕМ	ПЕ
1T.	SERVICOS PRELBAINARES	TESOURO	R5	2,830,85	-	-			-				-	-		-	-		-	1	+	EIMING	2,830,65	-
10	OCK VIÇOG Y KLIDARIDAKES	CONTRAPARTIDA	RS	154,54		-			-	-			-			-	-	-		-	-	1 1	154,54	
21	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R5			-				-						-								
3T	DRENAGEM	CONTRAPARTIDA TESCURO	R\$	-	-						-		-	-		-		-	-		-		-	-
3C	DRENAGEM	CONTRAPARTIDA	RS PS	:	0	:							1 1	:	1	1		1 :	1 :	1	1 :			
47	BASE / SUB-BASE	TESOURO	RS		-	-	-	-		- 41	-		1	-	-								-	
40		CONTRAPARTIDA	R\$			-					-			-	. 9	-	-				-			-
ST SC	REVESTIMENTO	TESOURO CONTRAPARTIDA	RS RS	79,172,02 4,322,17	82,443,59 4,500,77	82.443.59 4.500.77	86,369,48 4,715,09	82.443,59 4.500,77	85.060,85 4.843.65	83.097.90 4,536.49	73,263,19 4,000,69					-				 	1	- 1	654.314,20 35.720,41	
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	RS	*	-	-	4.7 (0.00	4,300,17	-	-	-		-	-		-		-		1 :				1
5C		CONTRAPARTIDA	R5							-	-							-	-	-	-		-	
7T 7C	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R\$	1.823,84	775,47 42.50	4,470,63 244.06	5,204,61 284,13	3,447,50 188,21	111,21	1,045,37 57,07	5.360,31 292,63		- :		- :				H :	- :	1		22,241,94 1,214,23	
87	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		RS	10,01	42,00	244,00	204,13	100,21	6,07	37,07	- 292,63	-	-	-	-	-	- :	1	<u> </u>	1	-	+	1,214,23	-
. 8C		CONTRAPARTIDA	RS								-								-		-			1
BT	RUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	RS			-							-		-	- 5			-		1			
9C 10T	SERVIÇOS DIVERSOS	CONTRAPARTIDA TESOURO	RS RS			- :	- :	-	- :	- :	- 1	- :	1.00	4	-			1	1 :	 :		1 1	- :	+
18C		CONTRAPARTIDA	R5	-	-	-		-	+ 17			*					-	-						
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURG	R\$	9,873,63		2,020,08	1,339,85	2,020,08			1,339,85											8	20.613,01	
110		CONTRAPARTIDA	RS	539,02	73,15	110,28	73,15	110.28	73,15	73,15	73,15		-				-	-			-		1,125,31	1 0
T	TOTAIS	TESOURO	RS	93.700,34	84,561,90	86,934,29	92,913.93	87.911,16	86,511,90	85,483,12	79,583,34						-	1 .			1	1	700,000,00	94
С		CONTRAPARTIDA	R\$	5,115,30	4,616,41	4.855,11	5.072.37	4,799,26	4,722,87	4,666,71	4,366,46			-		-							38,214,49	
-			In	1 55		-													_		-			
	TURAMENTO MENSAL PR		RS	95,815,64	89.178,32	93,789,41	97.986.30	92,710,42		50.149.85	84.349,85					-	-	-					738,214,49	-
THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN	NSAL PARCIAL PREVIST	GRIPPING THE STREET	R\$	13,39%	12,08%	12,70%	13,27%	12,56%	12,36%	12,21%	11,43%					1							738,214,49	9 150
MENS	SAL ACUMULADO PREVI	STO EM %	R\$	13,39%	25,47%	38,17%	51,44%	54,00%	76,36%	88,57%	100,00%					-							ĎK	0
p. Técnic	x :			Assinatura				Prefeito:				Assinatura	CLA	UDEN		1 4001	ACLAIN	do de for DEMIR VAI :: 2024.02.	EDIO-563	601/10010	dala:			

Perro Silvestre

	PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO				
Município:	NOVA SANTA BÁRBARA		SAM	39	
Projeto:	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS		LOTE nº	1	
SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$)-PM TOTAIS	Grandes Îtens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	High Caldie	2.985,39	2.985,39	0,40%
2	TERRAPLENAGEM		- 3		
3	DRENAGEM	and the second	- 3		
4	BASE / SUB-BASE	WEDV	· 6		
5	REVESTIMENTO	66,621,92	623.412,69	690.034,61	93,48%
6	MEIO-FIO E SARJETA		- 2	经产品的产品	200 y 100 100 100 100 100 100 100 100 100
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	13.281,60	10.174,57	23.456,17	3,18%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		- 1		
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Karenin a.			
10	SERVIÇOS DIVERSOS	Third -	- 5		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	18.956,68	2.781,64	21.738,32	2,94%
		98.860,20	639.354,29	738.214,49	100,00%
		13,39%	86,61%		

Experiência :	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	1.081,94	ton	540.00

Debro Silvestue

CLAUDEMIR

VALERIO:56369140910

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR

VALERIO:56369140910

Dados: 2024.02.02 15:35:50 -03'00'

LEI Nº 1.088/2022

<u>Súmula</u>: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Santa Bárbara para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Santa Bárbara para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
- I O Orçamento, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Título II ORÇAMENTO

Capítulo I DA ESTIMASTIVA DA RECEITA Da receita total

- Art. 2º A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação específica vigente é estimada em R\$ 29.630.280,00 (vinte e nove milhões e seiscentos e trinta mil e duzentos e oitenta reais), desdobrada nos seguintes agregados:
- Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.
- Art. 4 A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma dos atos normativos pertinentes, de acordo com o desdobramento constante nos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único – Em decorrência da pandemia (COVID-19), poderá haver receitas e despesas imprevistas ou receitas abaixo das estimativas, podendo ser executadas ou adequadas por meio de créditos adicionais, conforme a legislação vigente.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Fone: 43.3266.8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Da Despesa Total

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 29.630.280,00 (vinte e nove milhões e seiscentos e trinta mil e duzentos e oitenta reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento da Administração Direta R\$	28.420.280,00
II – Orçamento da Administração IndiretaR\$	1.210.000,00

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

- Art. 7° Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e inciso VI, art 167 da Constituição Federal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 20 por cento do Orçamento Municipal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei:
- I Para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais e o pagamento da Dívida Pública, utilizando como recursos as formas previstas no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;
- II Nos termos dos incisos I, II e III, do parágrafo primeiro do art. 43, da lei federal nº 4320/64, para cumprimento de termos de Fomento e termos de Colaboração, não previstos ou com insuficiência de dotação no orçamento do Município, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados e rendimento de aplicações financeiras;
- III Para atender despesas com o pagamento de precatórios advindos de determinação legal e/ou acordos judiciais, utilizando como recursos às formas previstas no parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4320/64.
- IV Para atender despesas com manutenção das atividades e realização dos projetos.

Parágrafo Único - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para suplementações somente de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 8º Considera-se como recursos para abertura de créditos suplementares e especiais:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Fone: 43.3266.8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br - Nova Santa Bárbara - Paraná